

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA CPL Nº 001/2020
PROCESSO Nº:	P723419/2019
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA, A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TEATRO SÃO JOSÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
DATA DE ABERTURA	18 DE MARÇO DE 2020.
HORA DE ABERTURA DA SESSÃO:	Às 10 horas.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 02 de MARÇO de 2020 a 17 de MARÇO de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no dia 18 de MARÇO de 2020, de 8h às 10h.

O Município de Fortaleza, por intermédio da **Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR** e da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, torna público o Edital de Chamada Pública, para conhecimento dos interessados, que realizará, em sessão pública, destinada às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - OS, qualificadas na área da cultura, no âmbito do Município de Fortaleza, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TEATRO SÃO JOSÉ**, conforme especificação contida neste Edital e em seus anexos.

1. BASE LEGAL

Os preceitos do direito público, o disposto no art. 37, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003, na Lei Municipal nº 10.029 de 30 de abril de 2013, e nas normas aplicáveis ao caso, art. 215, §3º e incs. da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores da Lei Complementar nº 0054, de 28 de dezembro de 2007, publicada no DOM nº 13.770, de 04 de março de 2008, com as alterações contidas na Lei

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 2

Complementar nº 131, de 28 de dezembro de 2012 (DOM nº 14.951, de 07 de janeiro de 2013), Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2012) e da Lei nº 10.868, de 29 de março de 2019, fica a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos termos da legislação federal aplicável à espécie, realizar Edital de Chamada Pública para a seleção de Organização Social qualificada no âmbito deste Município com o objetivo de celebração de Contrato de Gestão.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

2.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada na Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobrelaja), bairro Centro, CEP. 60.055-090, Fortaleza/CE,

2.3. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 18 DE MARÇO DE 2020.

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO: 10 Horas.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 02 de MARÇO de 2020 a 17 de FEVEREIRO de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no dia 18 de MARÇO de 2020, de 8h às 10h.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas no presente certame será adotado o horário do Município de Fortaleza/CE.

3.1. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão ocorrerá automaticamente no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários originários.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br.

4.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, podendo fazê-lo por meio eletrônico, no endereço

licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no item **2.2.** deste Edital, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.

4.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

4.4. Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação junto aos autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

4.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, caso necessário, será designada nova data para a realização da sessão, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O recurso financeiro previsto neste Termo de Referência importará no valor global de **R\$ 8.762.984,85 (oito milhões setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, para os 24 (vinte e quatro) meses de execução.

5.2. O repasse dos recursos financeiros será efetuado mediante **08 (oito) parcelas** desembolsadas no primeiro mês de cada trimestre no decorrer dos anos de 2020 e 2021, a serem discriminadas no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO apresentado pela O.S.

5.3. A origem do recurso destinado ao financiamento do Contrato de Gestão a ser firmado proveniente da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, previsto na seguinte dotação orçamentária:

- **Dotação: 13.392.0194.1013.0001, Elemento de Despesas: 335039, Fonte: 01.001.0000.00.01**

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

6.1. Poderão participar da presente Chamada Pública, Organizações Sociais qualificadas até a data da abertura da sessão, na área da cultura, no âmbito do Município de Fortaleza, e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Edital e da legislação em vigor, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto acima especificado.

6.2. Para os fins da presente Chamada Pública, entende-se por Organização Social a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tenha qualificação como "Organização Social comprovada por decreto ou outro instrumento normativo, que não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras,

excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva”.

6.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

6.4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

6.5. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO de Organização Social nos seguintes casos:

I. Tenha sido desqualificada como Organização Social no Município de Fortaleza, por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 1998, pelo período que durar a penalidade;

II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão supervisor ou a entidade supervisora; e

b) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

IV. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos; e

V. Não possuam comprovação de regularidade fiscal estadual e municipal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por meio de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VI. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

VII. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.;

VIII. Que estejam em estado de insolvência civil ou sob processo de dissolução judicial;

IX. Cujos dirigentes sejam servidores ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

X. Tenha em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso, bem como do inciso IX;

c) servidores públicos, ou pessoa que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR E DA CENTRAL DE

LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

d) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, membros da Comissão de Avaliação;

XI. Remunere, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

XII. Entidades Estrangeiras.

6.6. É caso de não participação a proponente que não comprove sua natureza de organização social na área da cultura, no âmbito do Município de Fortaleza.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

7.2. Os interessados deverão protocolar o envelope, com a documentação necessária para inscrição, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, **no período de 13 de FEVEREIRO de 2020 a 28 de FEVEREIRO de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no dia 02 de MARÇO de 2020, de 8h às 10h.**

7.3. Os documentos deverão ser entregues à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, EM UM ÚNICO ENVELOPE** contendo identificação da Organização Social na forma prevista no item 7.9.

7.4. Quando a interessada se fizer representar nesta Chamada, deverá entregar à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em envelope colado, original ou cópia de PROCURAÇÃO PARTICULAR ou PÚBLICA**, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal da Proponente interessada.

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 6

7.5. Quando o representante for designado através de ato constitutivo da proponente, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação.

7.6. **No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração.**

7.7. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma Organização Social.

7.8. Efetuada a entrega de documentos de habilitação não serão aceitos pedidos posteriores de inclusão de documentação, conforme a previsão insculpida no art. 43, § 3º da Lei de Licitações, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitações-CPL, ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.9. **O envelope deverá ser entregue lacrado, contendo 01 (UMA) VIA dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 03 (TRÊS) VIAS contendo a DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (os documentos poderão ser entregues perfurados com colchetes ou grampo trilho de metal /plástico ou grampeados), que deverá ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação-CPL, até a data prevista neste Edital, devendo o envelope conter os seguintes sobrescritos em sua parte exterior:**

À
CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº 001/2020
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR
RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA: (NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL)
ENDEREÇO:
TELEFONE:

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I - REFERENTES À ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

- a) Cópia do Decreto Municipal que a qualificou como Organização Social da Cultura no âmbito do Município de Fortaleza;
- b) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;
- c) Inscrição do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado/atualizado e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da eleição e posse da diretoria em exercício;

- d)** Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização Social, conforme seu Estatuto, com endereço, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do Cadastro de pessoas físicas - CPF;
- e)** Cópia do documento que comprove que a Organização Social da Cultura, qualificada no âmbito desta Municipalidade, funciona no endereço por ela declarado junto com conta de consumo recente, ou contrato de locação;
- f)** Declaração do representante legal da Organização Social com a informação de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na lei municipal 8.704/03;
- g)** A participante deverá apresentar a declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Chamada Pública, conforme o ANEXO II deste Edital;
- h)** A participante deverá apresentar a declaração de estabelecimento de escritório em Fortaleza, conforme o ANEXO III deste Edital.

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b)** O balanço patrimonial deverá ser registrado e autenticado na Junta Comercial, devendo conter assinatura de contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- c)** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.
- d)** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da OS.
- e) COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC+ARLP}}{\text{PC+PELP}} \geq 1,00$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo) Comprovação do valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO de 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

III - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho do Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

d) O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme ANEXO V - Declaração de Inexistência de Emprego Menor no Quadro da Empresa.

e) Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito dias) úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, é facultado à Comissão, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação e/ou desclassificação.

IV - DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

a) Declaração de que visitou o TEATRO SÃO JOSÉ e que possui todas as informações relativas à sua execução, conforme ANEXO IV deste Edital.

9. DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA, que compreende aos meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste Edital são:

9.1. PLANO DE TRABALHO, conforme ANEXO VI deste Edital, detalhando:

- Plano de aplicação de recursos (custeio e investimento) com as metas e as atividades;
- Cronograma de execução das ações e atividades para o alcance das metas;
- Cronograma de desembolso.

9.1.1 O conteúdo do PLANO DE TRABALHO, deverá demonstrar de forma objetiva a **descrição técnica das diferentes atividades previstas**, por tipo de serviço, devendo abordar: o detalhamento das ações de todos os serviços contratados e a organização funcional e operacional proposta para execução das ações e serviços garantindo o alcance das metas com qualidade.

9.1.2. Critérios de classificação do PLANO DE TRABALHO

9.1.2.1. Este item será avaliado através da análise do conteúdo do PLANO DE TRABALHO, compreendendo os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste instrumento convocatório e seus anexos, demonstrando de forma objetiva o **atendimento integral** dos seguintes critérios:

- a) Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária garantindo a infraestrutura, realização de eventuais investimentos visando o pleno funcionamento do TSJ, disponibilização de espaços para apresentações artísticas e culturais em condições de limpeza e conservação, criando rotinas e metas que possibilitem a mensuração de execução dos serviços, contando com equipe administrativa, técnica de recepção, apoio e segurança eletrônica.
- b) Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Música do TSJ, capacitando no mínimo 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes, preferencialmente da escola municipal, objetivando a criação da orquestra infanto-juvenil de Fortaleza e a qualificação e aperfeiçoamento de no mínimo 40 (quarenta) professores da rede municipal.
- c) Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Teatro do TSJ objetivando a qualificação e o aperfeiçoamento de no mínimo 40 (quarenta) professores da rede municipal.
- d) Realizar no mínimo 767 (setecentos e sessenta e sete) apresentações artístico-culturais, 6 (seis) bailes de carnaval e 1 (uma) edição do Festival de Teatro de Fortaleza, 2 (duas) edições do Festival de Música de Fortaleza, nos palcos e espaços do TSJ envolvendo diversas linguagens artísticas, objetivando incentivar e fomentar as artes cênicas (dança, teatro, circo e ópera), os diversos gêneros musicais, e as manifestações culturais tradicionais (Maracatu, folguedos etc.), visando desenvolver a cadeia produtiva cultural do Município de Fortaleza criando oportunidades para artistas e produtores envolvidos nas apresentações; possibilitando que o público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística, tenha

acesso aos espetáculos gratuitamente. (Vide detalhamento da proposta de programação cultural do Termo de Referência).

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovando a aptidão da Organização Social mediante **a apresentação de atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica**, em nome da Organização Social, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho satisfatório na execução de serviços da mesma natureza exigindo-se, portanto, que se possa comprovar expertise específica as necessidades do serviço a executar objeto deste certame, bem como as datas dos serviços prestados.

9.2.1. Para avaliação da **QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO PROFISSIONAL**, a O.S. deverá apresentar os documentos abaixo:

a) Histórico de atividades culturais com propósitos concordantes de atuação nos campos de ensino, pesquisa e prestação de serviços em prol da cultura, com portfólio comprovando experiência em gestão de equipamento cultural, parcerias com o setor público em ações das áreas de atuação propostas neste Edital.

b) Atestado(s) e/ou declarações de capacidade técnica que comprove(m) experiência em gerenciamento e operacionalização de ações, serviços e atividades relacionadas a programação artístico-cultural, bem como na formação e na administração de teatro.

10. DO RITO DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. DA REPRESENTAÇÃO

10.1.1. A Organização Social poderá promover a indicação e o credenciamento de seu representante na presente seleção, com a respectiva qualificação (Nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, fax, email), mediante instrumento público de mandato, com firma reconhecida, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da Organização Social deverá ser apresentada cópia do Ato Constitutivo, indicando tal condição.

10.1.2. Os documentos serão examinados antes da abertura dos envelopes contendo a documentação referente à Habilitação.

10.1.3. A não apresentação ou incorreção do documento não será motivo de inabilitação da Organização Social, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.

10.1.4. Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente a presente CHAMADA PÚBLICA ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.

10.1.5. Os documentos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações-CPL, encarregada pelo processamento deste certame, e juntados ao processo de seleção.

11. DA SESSÃO

11.1. No início da sessão de abertura do certame serão entregues o envelope fechado, indevassável, distinto e identificado contendo a documentação referente à **HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do certame.

11.2. A documentação deverá ser apresentada com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

11.3. Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

11.4. Em seguida, serão analisados os representantes das organizações sociais interessadas e, passar-se-á à abertura dos envelopes e análise da documentação referente a HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Após verificação da qualificação e regularidade da(s) Organização(ões) Social(is), condição essa que será declarada em sessão, será declarada sua suspensão, sendo a documentação referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL encaminhada para SECULTFOR para análise.

11.5. A SECULTFOR ao receber a documentação enviada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, encaminhará à **Comissão Técnica de Avaliação**, devidamente instituída através de Portaria a ser exarada pela titular do órgão de origem desta Chamada Pública, por meio de técnicos especialmente designados para este fim, que passará analisar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

11.6. À **Comissão Técnica de Avaliação** competirá a avaliação das Organizações Sociais participantes quanto ao atendimento das diretrizes e critérios técnicos e financeiros, aos requisitos legais, bem como ao atendimento dos critérios definidos no presente Chamada Pública, elaborando, ao final, relatório conclusivo.

11.7. O julgamento das **Propostas Técnicas** é de exclusiva responsabilidade da Comissão Técnica de Avaliação nomeada por tratar-se de objeto muito específico.

11.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, as com preços superiores aos determinados no Edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

11.9. Após análise e julgamento das Propostas Técnicas e Financeira, a Comissão Técnica de Avaliação encaminhará o relatório final junto com o processo para Comissão Permanente de Licitações que procederá com a retomada da sessão, onde sua Presidente declarará o resultado final do certame informando a Organização Social vencedora, momento em que fará, também, diretamente a intimação dos atos relacionados com a classificação/desclassificação. Caso os representantes desistam expressamente de interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

11.10. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à classificação/desclassificação das propostas, ocorrerá a publicação do resultado final nos mesmos meios em que se deu a publicação primeira, iniciando-se o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para a entrega à Comissão Permanente de Licitações-CPL das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação, através de meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no item **2.2.** deste Edital, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, iniciando prazo para apresentação de contrarrazões, imediatamente após o término do prazo de recursos.

11.11. O resultado final do julgamento do presente Chamada Pública será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município (DOM), assim como no endereço eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado, restando a Organização Social melhor classificada apta a firmar Contrato de Gestão para o gerenciamento e operacionalização de ações, serviços e atividades relacionadas a programação artístico-cultural, a formação e a administração do Teatro São José e de projetos a eles vinculados no âmbito do município de Fortaleza, conforme especificação contida neste Edital e em seus anexos.

11.12. Após a publicação/divulgação do julgamento de eventuais recursos, a presente Chamada Pública será encaminhada para adjudicação e homologação.

12. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

12.1. Serão **desclassificados** os PARTICIPANTES cuja PROPOSTA TÉCNICA:

- contenham estimativa de despesa total para custeio e investimento e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis;
- não apresentem os Planos Orçamentários de Custeio e Investimento;
- não atendam plenamente as exigências deste Edital.

12.2. Critério de Classificação do Plano de Trabalho

Este item será avaliado através da análise do conteúdo do PLANO DE TRABALHO, pela demonstração objetiva do atendimento integral dos seguintes critérios:

- Descrição técnica das diferentes atividades previstas, por tipo de serviço, devendo abordar: o detalhamento das ações de todos os serviços contratados;

- b) Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços garantindo o alcance das metas com qualidade;
- c) Organização das Atividades de Apoio relevantes para a execução das atividades descritas; Cronograma de execução das atividades previstas para assunção completa dos serviços.

12.3. Dos critérios de pontuação:

	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Qualidade do detalhamento descritivo da execução da proposta do Plano de Trabalho apresentado pela contratante.	15 pontos
2	1,0 (um) ponto para cada semestre completo de experiência comprovada em gestão de equipamento cultural. Não serão consideradas frações de semestre.	10 pontos
3	1,0 (um) ponto para cada semestre completo de parcerias com o setor público em ações das áreas de atuação propostas neste Edital. Não serão consideradas frações de semestre.	10 pontos
4	1,0 (um) ponto por ano em relação a experiência no desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e de formação.	15 pontos
	PONTUAÇÃO FINAL	50 Pontos

12.3.1. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) da pontuação aplicável, como também propostas incompatíveis com o Termo de Referência.

13. DO CUSTO GLOBAL

13.1. O custo global apresentado no Plano de Trabalho não poderá ultrapassar o valor máximo de **R\$ 8.762.984,85 (oito milhões setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao valor total para 24 (vinte e quatro) meses de execução do contrato.

13.2. Neste item a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa de custeio e investimento, especificados de acordo com o Plano Orçamentário, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado.

13.3. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cuja PROPOSTA TÉCNICA:

a) Contenha estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com **valores manifestamente inexequíveis, em que a proposta seja insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.**

b) Não **apresente** o Plano de Trabalho de acordo com o previsto neste EDITAL.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

14.1. Será considerada **vencedora** a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a maior nota de **Pontuação Final, conforme item 12.3.**

14.2. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o desempate será pela maior nota, seguindo a sequência do item 1, 2, 3 e 4 do QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE PONTUAÇÃO. No caso, de as instituições continuarem com as pontuações empatadas, o desempate ocorrerá por meio de sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes envolvidas no empate.

15. DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

15.1. A adjudicação da seleção e homologação da entidade classificada em primeiro lugar será firmada pela Secretária Municipal da Cultura, após a devida publicação/divulgação do resultado final do julgamento, conforme os ditames da lei, ocasião em que a SECULTFOR lavrará o Termo de adjudicação e Homologação, a ser veiculado no Diário Oficial do Município (DOM).

15.2. O titular da Secretaria Municipal da Cultura - SECULTFOR se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo em sua integralidade por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, sem que caiba à organização social ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for não gerando obrigatoriedade de contratação posterior.

16. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO E DO CONTRATO DE GESTÃO

16.1. A vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da Homologação do procedimento de que trata o item anterior para assinar os Termos de Permissão de Uso dos bens imóveis/móveis e o(s) Contrato(s) de Gestão.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do(s) Termo(s) de Permissão de Uso e do(s) Contrato(s) de Gestão, decorrente desta Chamada Pública é de 26 (vinte e seis) meses, conforme art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Anexos, podendo ser prorrogado em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas no instrumento de contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, seus Anexos e nas leis específicas regedoras da matéria, inclusive no pertinente à fiscalização dos recursos.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Chamada Pública, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O desatendimento de condições de habilitação e qualificação, não implicará no afastamento imediato do participante, desde que seja possível a aferição da qualificação, podendo a presidente ou à autoridade superior, até a(s) fase(s) prevista(s) para recurso(s) da Chamada Pública, efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, atendidos os prazos consignados na diligência.

20.2. A presidente ou a Autoridade Superior do Órgão, poderão sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto desta Chamada Pública, à Administração e aos participantes, justificando sua decisão.

20.3. Pelo princípio da autotutela, poderá a Administração Pública Municipal revogar ou alterar este Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado.

20.4. Não sendo indicado o prazo de validade das propostas fica subentendido como de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

20.5. Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação do seu conteúdo ou substituição de envelopes, após sua entrega.

20.6. A Proposta de Preços deverá conter os preços totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, da prestação dos serviços do objeto desta Chamada Pública.

20.7. A proposta financeira consistirá no valor monetário proposto pelo proponente para o desenvolvimento pleno do escopo definido no Termo de Referência, ou seja, a proponente deverá cotar o serviço na sua integralidade.

20.8. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, não integrantes da Planilha de custos estabelecidas pela Administração.

20.9. Havendo discrepância entre os preços totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

20.10. Os preços apresentados corresponderão exatamente às condições estabelecidas pela Administração e apresentadas na Proposta, não podendo haver alterações em relação a esta sob pena de desclassificação do Proponente.

20.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao estabelecido pela Secretaria Municipal da Cultura, conforme disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

21. DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 17

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos desta Chamada Pública, dela fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ESCRITÓRIO EM FORTALEZA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO X - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO - ANALÍTICO

ANEXO XI - MINUTA DE TERMO DO CONTRATO DE GESTÃO

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2020

CIENTE:

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza

De acordo:

VITOR MELO STUDART
Coordenador Jurídico/SECULTFOR
OAB-CE 24.825

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA GESTÃO DO TEATRO SÃO JOSÉ

1. OBJETO

VERSA O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. APRESENTAÇÃO

O Teatro São José (TSJ) é equipamento público da Prefeitura Municipal de Fortaleza, vinculado à Secretaria da Cultura de Fortaleza, nos termos do Art. 4-A, VI, da Lei Complementar nº 0054, de 28 de dezembro de 2007, com as alterações. Reinaugurado em 2018, o TSJ após seu restauro, reforma e ampliação, tem-se por expectativa restabelecer o mesmo como importante equipamento de difusão da produção artística e cultural de Fortaleza.

Tem-se por objetivo que o TSJ abriguem ao longo da vigência do contrato de gestão, ampla programação de apresentações de artes cênicas, música, mostras de audiovisual, saraus, lançamento de livros, feiras de economia criativa entre outros, bem como realizar uma programação de formação compreendendo cursos de longa e curta duração, oficinas, palestras e seminários. Seus espaços deverão ser vocacionados para o incentivo à produção, realização de ensaios, mostras, temporadas, exposições de artistas e realizadores culturais municipais, estaduais, nacionais e internacionais. Em ambos espaços a programação artístico-cultural será ofertada à população preferencialmente de forma gratuita ou a preços populares. Pretende-se ainda que sejam realizadas atividades em parceria com o Teatro Antonieta Noronha (TAN).

3. HISTÓRICO

O TSJ foi criado em 1914 como alternativa de lazer cultural para os operários que não tinham acesso fácil ao luxuoso Teatro José de Alencar, inaugurado em 1910. Num terreno baldio ao lado da Igreja da Prainha, o padre alemão Guilherme Wassen, identificado com o movimento dos trabalhadores cristãos, deu início à obra com a ajuda voluntária de operários. Em um galpão com cobertura de zinco eram apresentadas peças, sessões de cinema, dramas e jogos visando angariar verbas para a obra.

Em 1915 o TSJ passou a funcionar onde está hoje, local onde se instalou, também, a sede do Círculo Operário de Trabalhadores Cristãos de Fortaleza. Mais tarde, transformado em Associação dos Trabalhadores Cristãos Autônomos de Fortaleza, passou a funcionar sob a égide da ação social da igreja católica nos termos da encíclica papal “*Rerum Novarum*”. O teatro operário conheceu muitas glórias. Peças do cearense Carlos Câmara foram quase todas

encenadas lá. Companhias locais e de outros estados atraíam o público. O teatro serviu também para recepcionar visitantes ilustres como o ex-presidente Juscelino Kubitschek.

Ao todo o TSJ tem 346 lugares. Sua estrutura interna é toda de madeira com delicadas filigranas ornamentando os parapeitos do camarote. Em 1988 foi tombado pela então Prefeita Maria Luiza Fontenele por meio da Lei nº 6.318 de 01 de julho de 1988. Na última intervenção sofrida no Teatro em 1994, as cadeiras de madeira foram substituídas por assentos de plástico.

Em 2008, o TSJ foi desapropriado pela Prefeitura de Fortaleza, com o intuito de reformá-lo para que passasse a ser o Teatro Municipal de Fortaleza. A despeito de Fortaleza possuir mais de 22 teatros, há uma demanda substancial de espetáculos para os teatros públicos, notadamente o Teatro José de Alencar. E em menor grau, para o Teatro Paschoal Carlos Magno da UFC, uma vez que o Teatro Carlos Câmara (antigo Teatro da Emcetur) e o TSJ ficaram muitos anos fechados para reforma, acentuando a problemática referida. No dia 19 de setembro de 2018 o mesmo foi reinaugurado.

4. JUSTIFICATIVA

Pela complexidade de gerir o equipamento em questão, de múltipla funcionalidade, desenvolvendo atividades de fruição, formação, difusão artística, circulação de espetáculos, produção e pesquisa das diversas linguagens artísticas, como também pela necessidade de gerar novas possibilidades de modernização da gestão, ocupação temporária de seus espaços para o desenvolvimento da economia criativa, e pela possibilidade de realização de parcerias com outros equipamentos de cultura, especialmente os da SECULTFOR, com organizações públicas, privadas e do terceiro setor, e demais representações da sociedade, é que se faz necessário para a operacionalização da gestão, o gerenciamento e execução das atividades, a contratação de uma Organização Social.

O Contrato de Gestão é um instrumento facilitador para execução das atividades previstas para o TSJ, uma alternativa a administração burocrática, que permite eficácia e agilidade em sua execução, proporcionando racionalidade, transparência e economicidade na utilização dos recursos a eles destinados, sejam eles humanos, materiais ou financeiros, contribuindo para a sustentabilidade e longevidade das transformações culturais previstas no Plano Municipal de Cultura.

Diante do exposto, compreendendo que a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza é o órgão da Prefeitura Municipal de Fortaleza responsável pela elaboração de políticas públicas da cultura, tem por natureza o papel de propor metas, monitorar indicadores, elaborar programas para a plena realização do Plano Municipal de Cultura, e não a sua execução, entendemos que se faz necessário realizar o modelo de contratação para ocupação temporária de espaços para uso econômico com Organização Social, qualificada pelo Município de Fortaleza Lei nº 8.704 de 13 de maio de 2003, para gerenciamento do TSJ.

E conforme disposto na Lei nº 10.868, de 29 de março de 2019, fica a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos termos da legislação federal aplicável à espécie, realizar Edital de Chamada Pública para a seleção de Organização Social qualificada no âmbito deste Município com o objetivo de celebração de Contrato de Gestão.

5. AÇÕES

Ação 1 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ.

6. METAS

Meta 1: Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária garantindo a infraestrutura, realização de eventuais investimentos visando o pleno funcionamento do TSJ, disponibilização de espaços para apresentações artísticas e culturais em condições de limpeza e conservação, criando rotinas e metas que possibilitem a mensuração de execução dos serviços, contando com equipe administrativa, técnica de recepção, apoio e segurança eletrônica.

Meta 2: Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Música do TSJ, capacitando no mínimo 120 crianças e adolescentes, preferencialmente da escola municipal, objetivando a criação da orquestra infantojuvenil de Fortaleza e a qualificação e aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.

Meta 3: Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Teatro do TSJ objetivando a qualificação e o aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.

Meta 4: Realizar no mínimo 767 apresentações artístico-culturais, 6 bailes de carnaval e 1 edição do Festival de Teatro de Fortaleza, 2 edições do Festival de Música de Fortaleza, nos palcos e espaços do TSJ envolvendo diversas linguagens artísticas, objetivando incentivar e fomentar as artes cênicas (dança, teatro, circo e ópera), os diversos gêneros musicais, e as manifestações culturais tradicionais (Maracatu, folguedos, etc) visando desenvolver a cadeia produtiva cultural do Município de Fortaleza criando oportunidades para artistas e produtores envolvidos nas apresentações; possibilitando que o público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística, tenha acesso aos espetáculos gratuitamente.

7. RESULTADOS ESPERADOS

1. Administração eficiente e transparente, manutenção da infraestrutura, espaços limpos e conservados, com equipe técnica, de recepção, apoio e segurança para acolher o público.
2. Alunos capacitados em cultura e arte, com promoção e desenvolvimento da consciência crítica e cidadã;
3. Professores qualificados e atualizados em metodologia de ensino das artes;
4. Programas de apresentações artísticas e culturais realizados para o público previsto, com visibilidade dos artistas e produtores e o acesso gratuito ao público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística.

8. VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE GESTÃO a ser instrumentalizado entre o Município de Fortaleza e a Organização Social selecionada será de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, sempre que houver interesse das partes. O prazo de execução contratual se iniciará concomitantemente com o de vigência, a partir da data da assinatura, e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

9. LIMITE ORÇAMENTÁRIO

Valor disponível e provisionado no orçamento 2020/2021 é de R\$ 8.762.984,85 (oito milhões setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

Limite para o custeio: R\$ 8.622.984,85 (oito milhões seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Limite para o investimento: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O repasse dos recursos financeiros será efetuado mediante a liberação de 8 (oito) parcelas desembolsadas no primeiro mês de cada trimestre no decorrer dos anos de 2020 e 2021, a serem discriminadas no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

10. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A contratada deverá realizar projeto(s) visando a captação de recursos financeiros junto à iniciativa privada ou órgãos públicos, seja por meio de leis de incentivo ou por receita própria.

11. RECURSOS HUMANOS

Para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizado como referência o seguinte quadro de colaboradores com o fito de garantir as atividades mínimas:

- 01 coordenador(a) de projetos;
- 01 coordenador(a) Administrativo;
- 01 coordenador(a) formação em teatro;
- 01 coordenador(a) formação em música;
- 01 coordenador(a) técnico;
- 01 produtor(a);
- 01 assistente administrativo;
- 04 auxiliares administrativo;
- 02 técnicos de iluminação;
- 01 técnico de sonoplastia;
- 01 técnico de cenografia;
- 01 maquinista;
- 04 auxiliares de serviços gerais;
- 01 eletricista;
- 01 jornalista;

01 designer;

01 fotógrafo.

12. ÓRGÃO SUPERVISOR/COORDENAÇÃO SECULTFOR

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 – Executar as ações necessárias à consecução do objeto do presente Contrato de Gestão, cumprindo as metas estabelecidas no Termo de Referência e daquelas estabelecidas na legislação, federal e municipal, contribuindo para o alcance do objetivo;

13.2 – Elaborar e submeter à aprovação da CONTRATANTE todos os projetos e atividades a serem desenvolvidos, em momento anterior a sua implementação na forma e prazos por esta estabelecidos;

13.3 – Coordenar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos trabalhos, junto às partes envolvidas de forma transparente, zelando pela sua qualidade e disponibilizar à CONTRATANTE acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

13.4 – Realizar os procedimentos de contratação de serviços, compras e pessoal a ser realizados com recursos públicos, conforme regulamento próprio o qual observará os princípios da isonomia, da impessoalidade e da eficiência;

13.5 – Administrar os bens móveis pertencentes ao patrimônio público a ela cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados, em conta bancária específica no BANCO BRADESCO S/A, na consecução dos objetivos e metas previstos neste instrumento;

13.6 – Apresentar trimestralmente até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao término do trimestre, relatórios de atividades do período, para verificação pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, além da conciliação bancária, dos balancetes e das demais demonstrações financeiras da conta específica;

13.7 – Apresentar anualmente, relatório de atividades, para verificação pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os quatro trimestres do exercício anterior;

13.8 – Apresentar esclarecimento junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação a respeito da execução das metas previstas no Plano de Trabalho por sua vontade ou quando solicitado;

13.9 – Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas decorrentes dos direitos e obrigações contratuais, pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal que compõe o seu quadro de empregados, inclusive pelos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais, pelo cumprimento da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, sendo sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;

- 13.10 – Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamento;
- 13.11 – Providenciar, periodicamente, PESQUISA DE SATISFAÇÃO com a público-alvo;
- 13.12 – Não representar o MUNICÍPIO DE FORTALEZA em atos formais e/ou informais, sendo esta função de competência exclusiva da CONTRATANTE;
- 13.13 – Observar o Termo de Referência específico para satisfação dessas obrigações, assim como manter a guarda, durante o período legal de sua cobrança, documentos comprobatórios de seu cumprimento na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações;
- 13.14 – Solicitar por escrito à SECULTFOR autorização para a realizar qualquer alteração no contrato de Gestão e seus anexos, ainda que não importe em alteração financeira;
- 13.15 – Aplicar as receitas provenientes da locação dos espaços disponibilizados para funcionamento de atividade comercial da gastronomia ou relacionado com temática da cultura ou da criatividade, bem como as receitas captadas pela contratada, caso ocorram;
- 13.16 – Aplicar os rendimentos da aplicação financeira na execução e/ou ampliação das atividades relacionadas ao objeto do contrato de gestão durante toda sua vigência;
- 13.17 – Comunicar imediatamente à SECULTFOR sobre todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, que ao fim do contrato deverão ser incorporados ao patrimônio do município;
- 13.18 – Ter sede ou filial no município de Fortaleza.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 – Prover a CONTRATADA dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos e valores estipulados no Cronograma de Desembolso que será apresentado pela Organização Social;
- 14.2 – Programar no orçamento do Município para o exercício subsequente ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;
- 14.3 – Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante ato do Secretário da Cultura e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;
- 14.4 – Inventariar e avaliar os bens móveis adquiridos durante a vigência do contrato de Gestão;
- 14.5 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Comissão de Avaliação designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos trimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 14.6 – Analisar anualmente a capacidade e as condições de execução das atividades comprovadas por ocasião da qualificação da CONTRATADA como Organização Social de Cultura, para verificar se ela mantém suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual;
- 14.7 – Promover, observando o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social;

14.8 – Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste CONTRATO DE GESTÃO;

14.9 – Emitir o Termo de Encerramento do Contrato, atestando o cumprimento das condições contratuais, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

14.10 – Encaminhar ao CONTRATADO o cronograma de reuniões trimestrais da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a serem realizadas durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

15. PRETENSÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EM RELAÇÃO A GESTÃO DO TSJ

O Município de Fortaleza de forma a viabilizar a gestão do TSJ espera que a organização social apresente sua proposta de forma tal que fique claramente delineado o seu entendimento acerca da melhor forma para viabilizar o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, em seus aspectos de infraestrutura física, de gerenciamento, dos recursos humanos e financeiros, dos custos e perspectivas culturais e de estudos e pesquisas, inclusive realização de cursos, eventos, oficinas, programas e seminários.

16. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho compreende os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Referência e deverá conter os seguintes elementos:

- Plano de aplicação de recursos (custeio e investimento) com as metas e as atividades;
- Cronograma de execução das ações e atividades para o alcance das metas;
- Cronograma de desembolso.

17. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

17.1. As propostas apresentadas serão pontuadas da seguinte forma:

17.2. Serão desclassificados os PARTICIPANTES cuja PROPOSTA TÉCNICA:

- a) contenham estimativa de despesa total para custeio e investimento e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis;
- b) não apresentem os Planos Orçamentários de Custeio e Investimento;
- c) não atendam plenamente as exigências deste Edital.

17.3. Critério de Classificação do Plano de Trabalho

Este item será avaliado através da análise do conteúdo do PLANO DE TRABALHO, pela demonstração objetiva do atendimento integral dos seguintes critérios:

- Descrição técnica das diferentes atividades previstas, por tipo de serviço, devendo abordar: o detalhamento das ações de todos os serviços contratados;

- Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços garantindo o alcance das metas com qualidade;
- Especificação dos Recursos Humanos;
- Organização das Atividades de Apoio relevantes para a execução das atividades descritas; Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços.

17.4. Dos critérios de pontuação:

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Qualidade do detalhamento descritivo da execução da proposta do Plano de Trabalho apresentado pela contratante.	15 pontos
1,0 (um) ponto para cada semestre completo de experiência comprovada em gestão de equipamento cultural. Não serão consideradas frações de semestre.	10 pontos
1,0 (um) ponto para cada semestre completo de parcerias com o setor público em ações das áreas de atuação propostas neste Edital. Não serão consideradas frações de semestre.	10 pontos
1,0 (um) ponto por ano em relação a experiência no desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e de formação.	15 pontos
Total	50 Pontos

7.5. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) da pontuação aplicável, como também propostas incompatíveis com o Termo de Referência.

ANEXO I.I. DO TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA ficará encarregada de promover as atividades necessárias ao funcionamento do Teatro São José, localizado à Rua Rufino de Alencar, nº 299-327, Centro, Fortaleza/CE, conforme definido no Termo de Referência:

Ação 1 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ.

Meta 1 - Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária garantindo a infraestrutura, realização de eventuais investimentos visando o pleno funcionamento do TSJ, disponibilização de espaços para apresentações artísticas e culturais em condições de limpeza e conservação, criando rotinas e metas que possibilitem a mensuração de execução dos serviços, contando com equipe administrativa, técnica de recepção, apoio e segurança eletrônica.

Atividade 1 – Contratar profissionais nas categorias e quantitativos de:

- 01 coordenador(a) de projetos
- 01 coordenador(a) Administrativo
- 01 coordenador(a) formação em teatro
- 01 coordenador(a) formação em música
- 01 coordenador(a) técnico
- 01 produtor(a)
- 01 assistente administrativo
- 04 auxiliares administrativo
- 02 técnicos de iluminação
- 01 técnico de sonoplastia
- 01 técnico de cenografia
- 01 maquinista
- 04 auxiliares de serviços gerais
- 01 eletricista
- 01 jornalista
- 01 designer
- 01 fotógrafo

Atividade 2 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes móveis e imóveis.

Atividade 3 – Realizar a aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a realização das atividades e manutenção do Teatro São José.

Atividade 4 – Realizar a aquisição de materiais de consumo, limpeza e expediente necessários para a realização das atividades e manutenção do Teatro São José.

Atividade 5 – Custear as despesas de consumo com água, luz, telefone e internet, necessárias ao funcionamento do Teatro São José.

Atividade 6 – Custear as despesas de vigilância e segurança eletrônica para o Teatro São José.

Atividade 7 – Contratar serviços gráficos, criação e impressão de materiais de divulgação, confecção de bolsas ecobag, camisetas e confecção de catálogos, incluindo elaboração dos textos e revisão, e outros que forem necessários, durante 24 meses.

Meta 2 – Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Música do TSJ, capacitando no mínimo 120 crianças e adolescentes, preferencialmente da escola municipal, objetivando a criação da orquestra infantojuvenil de Fortaleza e a qualificação e aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.

Atividade 1 – Contratar serviços para curso de formação em música com carga de 2.080h/a, tendo como público-alvo crianças e adolescentes preferencialmente de escolas públicas, estimado de 120 pessoas.

Atividade 2 – Contratar serviços para realização de 20 oficinas/cursos de formação em música com a carga horária de 40h/a totalizando 800h/a, tendo como público-alvo professores da rede municipal, estimado em 400 pessoas.

Atividade 3 – Adquirir lanches para alunos durante o período letivo e para o período de espetáculos e apresentações e realizar coffee break nas ocasiões que forem necessárias.

Atividade 4 – Adquirir passagens aéreas para profissionais da área de formação.

Atividade 5 – Contratar diárias de hospedagem para profissionais da área de formação.

Atividade 6 – Realizar 08 apresentações artísticas de conclusão de semestre.

Atividade 7 – Adquirir material didático para aulas de formação em música.

Atividade 8 – Adquirir material de uso individual para os alunos da escola municipal de música do Teatro São José.

Atividade 9 – Adquirir instrumentos musicais para complementar a orquestra infantojuvenil do Teatro São José.

Atividade 10 – Adquirir material didático permanente da escola municipal de música do Teatro São José. (Quadro com pentagrama, estante para partitura, livros didáticos, etc.)

Meta 3 – Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Teatro do TSJ objetivando a qualificação e o aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.

Atividade 1 – Contratar serviços para realização de 20 oficinas/cursos de formação em teatro com a carga horária de 40h/a totalizando 800h/a, tendo como público-alvo professores da rede municipal.

Atividade 2 – Contratar serviços para realização de 02 seminários.

Meta 4 – Realizar no mínimo 767 apresentações artístico-culturais, 6 bailes de carnaval e 1 edição do Festival de Teatro de Fortaleza, 2 edições do Festival de Música de Fortaleza, nos palcos e espaços do TSJ envolvendo diversas linguagens artísticas, objetivando incentivar e fomentar as artes cênicas (dança, teatro, circo e ópera), os diversos gêneros musicais, e as manifestações culturais tradicionais (Maracatu, folguedos, etc) visando desenvolver a cadeia produtiva cultural do Município de Fortaleza criando oportunidades para artistas e produtores envolvidos nas apresentações; possibilitando que o público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística, tenha acesso aos espetáculos gratuitamente.

Atividade 1 – Contratar profissionais artistas, curadores, produtores, etc.

Atividade 2 – Executar o programa de Pautas em Parceria, garantindo apresentações artístico-culturais em parceria com produtores e festivais parceiro do Teatro São José oferecendo um total de 767 apresentações artísticas e mobilizando um público geral de 97.620 espectadores participantes.

Atividade 3 – Contratar serviços inerentes a cada programação artística e cultural, como locação de equipamentos, palco, box truss, som, iluminação, mobiliário e de itens de decoração, e todos os serviços necessários à realização da programação.

Atividade 4 – Locar diárias de carro de passeio destinado a locomoção dos produtores, curadores e demais envolvidos com a produção dos eventos.

Atividade 5 – Contratar serviços de alimentação.

Atividade 6 – Contratar empresa especializada em criação, manutenção e hospedagem de site para eventos.

Atividade 7 – Contratar diárias de hospedagem para profissionais da área de formação.

Atividade 8 – Adquirir passagens aéreas para profissionais de outros estados.


**EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019**

FL. | 29

ANEXO I.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO DE METAS



AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADE	PRODUTO	QDT PREV. PRODUTO	RESULTADO
Ação 1 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ.	Meta 1 - Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária garantindo a infraestrutura, realização de eventuais investimentos visando o pleno funcionamento do TSJ, disponibilização de espaços para apresentações artísticas e culturais em condições de limpeza e conservação, criando rotinas e metas que possibilitem a mensuração de execução dos serviços, contando com equipe administrativa, técnica de recepção, apoio e segurança eletrônica.	MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2022	<p>Atividade 1 - Contratar profissionais nas categorias e quantitativos de: 01 coordenador(a) de projetos; 01 coordenador(a) Administrativo; 01 coordenador(a) formação em teatro; 01 coordenador(a) formação em música; 01 coordenador(a) técnico; 01 produtor(a); 01 assistente administrativo; 04 auxiliar administrativo; 02 técnico de iluminação; 01 técnico de sonoplastia; 01 técnico de cenografia; 01 maquinista; 04 auxiliar de serviços gerais; 01 electricista; 01 jornalista; 01 designer; 01 fotógrafo.</p> <p>Atividade 2 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes móveis e imóveis.</p> <p>Atividade 3 - Realizar a aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a realização das atividades e manutenção do Teatro São José.</p> <p>Atividade 4 - Realizar a aquisição de materiais de consumo, limpeza e expediente necessários para a realização das atividades e manutenção do Teatro São José.</p> <p>Atividade 5 - Custear as despesas de consumo com água, luz, telefone e internet, necessárias ao funcionamento do Teatro São José.</p> <p>Atividade 6 – Custear as despesas de vigilância e segurança eletrônica para o Teatro São José.</p> <p>Atividade 7 – Contratar serviços gráficos, criação e impressão de materiais de divulgação, confecção de bolsas ecobag, camisetas e confecção de catálogos, incluindo elaboração dos textos e revisão, e outros que forem necessários, durante 24 meses.</p>	Administração transparente, manutenção da infraestrutura, espaços limpos e conservados, com equipe técnica, recepção, apoio e segurança para acolher o público.	1	Teatro São José em pleno funcionamento de suas atividades.
	Meta 2 - Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Música do TSJ, capacitando no mínimo 120 crianças e adolescentes, preferencialmente da escola municipal, objetivando a criação da orquestra infantojuvenil de Fortaleza e a qualificação e aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.	MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2022	<p>Atividade 1 – Contratar serviços para curso de formação em música com carga de 2.080h/a, tendo como público-alvo crianças e adolescentes preferencialmente de escolas públicas, estimado de 120 pessoas.</p> <p>Atividade 2 – Contratar serviços para realização de 20 oficinas/cursos de formação em música com a carga horária de 40h/a totalizando 800h/a, tendo como público-alvo professores da rede municipal, estimado em 40 pessoas.</p> <p>Atividade 3 – Adquirir lanches para alunos durante o período letivo e para o período de espetáculos e apresentações e realizar coffee break nas ocasiões que forem necessárias.</p> <p>Atividade 4 – Adquirir passagens áreas para profissionais da área de formação.</p> <p>Atividade 5 – Contratar diárias de hospedagem para profissionais da área de formação.</p> <p>Atividade 6 – Realizar 08 apresentações artísticas de conclusão de semestre.</p> <p>Atividade 7 – Adquirir material didático para aulas de formação em música.</p> <p>Atividade 8 – Adquirir material de uso individual para os alunos da escola municipal de música do Teatro São José.</p> <p>Atividade 9 – Adquirir instrumentos musicais para complementar a orquestra infantojuvenil do Teatro São José.</p> <p>Atividade 10 – Adquirir material didático permanente da escola municipal de música do Teatro São José. (Quadro com pentagrama, estante para partitura, livros didáticos, etc.)</p>	Cursos de capacitação e aperfeiçoamento.	1	Qualificação e aperfeiçoamento de 40 professores da rede municipal em música.
	Meta 3 - Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Teatro do TSJ objetivando a qualificação e o aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.	MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2022	<p>Atividade 1 – Contratar serviços para realização de 20 oficinas/cursos de formação em teatro com a carga horária de 40h/a totalizando 800h/a, tendo como público-alvo professores da rede municipal.</p> <p>Atividade 2 – Contratar serviços para realização de 02 seminários.</p>	Orquestra Infanto Juvenil do Município de Fortaleza Orquestra Infanto Juvenil do Município de Fortaleza.	1	Formação de 120 alunos em nível básico para instrumentos de cordas friccionadas, sopro, percussão e canto coral.
Meta 4 - Realizar no mínimo 767 apresentações artístico-culturais, 6 bailes de carnaval, 2 edições do Festival de Teatro de Fortaleza e 2 edições do Festival de Música de Fortaleza, nos palcos e espaços do TSJ envolvendo diversas linguagens artísticas, objetivando incentivar e fomentar as artes cênicas (dança, teatro, circo e ópera), os diversos gêneros musicais, e as manifestações culturais tradicionais (Maracatu, folguedos, etc) visando desenvolver a cadeia produtiva cultural do Município de Fortaleza criando oportunidades para artistas e produtores envolvidos nas apresentações; possibilitando que o público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística, tenha acesso aos espetáculos gratuitamente.	MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2022	<p>Atividade 1 – Contratar profissionais artistas, curadores, produtores, etc.</p> <p>Atividade 2 – Executar o programa de Pautas em Parceria, garantindo apresentações artístico-culturais em parceria com produtores e festivais parceiros do Teatro São José oferecendo um total de 767 apresentações artísticas e mobilizando um público geral de 97.620 espectadores participantes.</p> <p>Atividade 3 – Contratar serviços inerentes a cada programação artística e cultural, como locação de equipamentos, palco, box truss, som, iluminação, mobiliário e de itens de decoração, e todos os serviços necessários à realização da programação.</p> <p>Atividade 4 – Locar diárias de carro de passeio destinado a locomoção dos produtores, curadores e demais envolvidos com a produção dos eventos.</p> <p>Atividade 5 – Contratar serviços de alimentação.</p> <p>Atividade 6 – Contratar empresa especializada em criação, manutenção e hospedagem de site para eventos.</p> <p>Atividade 7 – Contratar diárias de hospedagem para profissionais da área de formação.</p> <p>Atividade 8 – Adquirir passagens aéreas para profissionais de outros estados.</p>	Apresentações artísticas em diversas linguagens.	767	Apresentações artísticas em diversas linguagens realizadas para o público previsto, a visibilidade dos artistas e produtores e o acesso gratuito ao público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística.	

 ANEXO I.III. DO TERMO DE REFERÊNCIA – INDICADORES						
AÇÃO	METAS	PESO DAS METAS	PRODUTOS	INDICADORES	PESO DOS INDICADORES	METAS
Ação 1 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ.	Meta 1 - Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária garantindo a infraestrutura, realização de eventuais investimentos visando o pleno funcionamento do TSJ, disponibilização de espaços para apresentações artísticas e culturais em condições de limpeza e conservação, criando rotinas e metas que possibilitem a mensuração de execução dos serviços, contando com equipe administrativa, técnica de recepção, apoio e segurança eletrônica.	20%	Administração transparente, manutenção da infraestrutura, espaços limpos e conservados, com equipe técnica, recepção, apoio e segurança para acolher o público	Contratos de Pessoal/Folha de Pagamento	40%	100%
				Contratos de Manutenção/Notas Fiscais	60%	
	Meta 2 - Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Música do TSJ, capacitando no mínimo 120 crianças e adolescentes, preferencialmente da escola municipal, objetivando a criação da orquestra infantojuvenil de Fortaleza e a qualificação e aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.	25%	Cursos de capacitação e aperfeiçoamento	Relatório de frequência dos alunos, avaliação periódica dos alunos, certificado de conclusão do curso	60%	100%
			Orquestra Infanto Juvenil do Município de Fortaleza	Apresentação da Orquestra	40%	
Meta 3 - Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Teatro do TSJ objetivando a qualificação e o aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.	20%	Cursos de capacitação e aperfeiçoamento	Relatório de frequência dos alunos, avaliação periódica dos alunos, certificado de conclusão do curso	100%	100%	
Meta 4 - Realizar no mínimo 767 apresentações artístico-culturais, 6 bailes de carnaval, 2 edições do Festival de Teatro de Fortaleza e 2 edições do Festival de Música de Fortaleza, nos palcos e espaços do TSJ envolvendo diversas linguagens artísticas, objetivando incentivar e fomentar as artes cênicas (dança, teatro, circo e ópera), os diversos gêneros musicais, e as manifestações culturais tradicionais (Maracatu, folgedos, etc) visando desenvolver a cadeia produtiva cultural do Município de Fortaleza criando oportunidades para artistas e produtores envolvidos nas apresentações; possibilitando que o público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística, tenha acesso aos espetáculos gratuitamente.	35%	Apresentações artísticas em diversas linguagens	Registros fotográficos e/ou videográficos/Clipping/ Materiais de divulgações	50%	100%	
			Notas fiscais de Materiais/Serviços	50%		

ANEXO I.IV. DO TERMO DE REFERÊNCIA - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação de desempenho são instrumentos essenciais para que tanto a Contratada quanto a Comissão de Acompanhamento e Avaliação possam se assegurar de que estão sendo apresentados os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam induzir a redirecionamentos durante o curso das ações.

A avaliação das metas programadas será efetivada levando-se em conta os indicadores de desempenho constantes do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão. O valor da meta será dado pelo somatório dos seus indicadores ponderados pelos seus respectivos pesos.

Para cada uma das metas será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

Valor obtido para a Meta	Nota Atribuída à Meta
>95% até 100%	10
>80% até 95%	9
>70% até 80%	8
>60% até 70%	7
>50% até 60%	6
>40% até 50%	5
>30% até 40%	4
>20% até 30%	3
>10% até 20%	2
>5% até 10%	1
< 5%	0

Para obtenção da Nota da Ação deverá ser calculada a média aritmética ponderada das metas que compõe esta ação.

$$Nota da Ação X = \frac{(Nota Meta 1 \times Peso Meta 1) + (Nota Meta 2 \times Peso Meta 2) + (Nota Meta n \times Peso Meta n)}{100}$$

Caso o contrato tenha mais de uma ação a pontuação global da contratada deverá ser calculada pela média aritmética simples das Notas de cada Ação.

$$Pontuação Global = \frac{(Nota Ação X) + (Nota Ação Y) + (Nota Ação Z)}{Número de Ações}$$

A Performance da CONTRATADA está associada a uma escala conceitual baseada na Pontuação Global obtida ao final da execução do contrato, classificada conforme tabela a seguir:

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 32

Pontuação Global	Conceito
8,5 a 10,0 pontos	A – Muito Bom
6,1 a 8,4 pontos	B – Bom
5,0 a 6,0 pontos	C – Regular
<5,0 pontos	D - Insuficiente

A remuneração da CONTRATADA está condicionada ao cumprimento das metas e seguirá a seguinte proporcionalidade baseada no Conceito obtido pela CONTRATADA ao final do prazo de execução do Contrato.

Conceito	$\frac{\text{Valor Repassado}}{\text{Valor Global do Contrato}}$
A – Muito Bom	100%
B – Bom	90%
C – Regular	70%
D – Insuficiente	50%

Eventuais devoluções dos valores repassados à CONTRATADA deverão ser realizadas até o final do prazo de vigência do Contrato.

ANEXO I.V. DO TERMO DE REFERÊNCIA – DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

- **Programa Semana no TSJ (de quartas-feiras às sextas-feiras)** – Realização de 243 apresentações de Teatro, Música e Dança para um público estimado de 24.600 espectadores.

Conceito: Programação de espetáculos artísticos da cena artística de Fortaleza. Trabalhos em Dança, Teatro, Música que são representativos da produção contemporânea da cidade e foram selecionados em chamada pública.

Data Provável: De quartas-feiras às sextas-feiras, 19h.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais e moradores do entorno do teatro.

Quais artistas contemplados: Trabalhos artísticos selecionados por chamada pública. A expectativa é garantir uma programação diversificada, com trabalhos produzidos em todas as regiões de Fortaleza, por grupos que desenvolvem diversas linguagens e experiências.

- **Programa Crescendo com Arte** - Realização de 91 espetáculos infantis para um público estimado de 1.820 espectadores.

Conceito: Programação para o público infantil, que reúne espetáculos artísticos, jogos, brincadeiras e situações de vivências criativas para toda a família.

Data Provável: Sábados à tarde, 16h, e domingos pela manhã, 10h.

Público: Grande público, especialmente crianças e pré-adolescentes, mas também admiradores de arte, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais e moradores do entorno do teatro.

Quais artistas contemplados: Trabalhos selecionados por chamada pública, com viés pedagógico e qualidade artística. A expectativa é garantir uma programação diversificada, com trabalhos produzidos em todas as regiões de Fortaleza, por grupos que desenvolvem diversas linguagens e experiências.

- **Programa Projeto Rock** - Realização de 132 apresentações de bandas de rock para um público estimado de 39.600 espectadores.

Conceito: Programação voltada para a intensa produção de rock n'roll em Fortaleza. Reconhecidamente, Fortaleza produz uma infinidade de bandas, cantores, músicos e compositores que atuam na linha do rock n'roll. São trabalhos que mobilizam a juventude e estão intimamente ligados à essência jovem e à linguagem universal. Esse sentido, o programa reúne um seletivo e vasto panorama dessas produções, a partir de uma seleção democrática e representativa.

Data Provável: Com frequência semanal, sendo no domingo 17h.

Público: Grande público, especialmente jovens, adolescente e admiradores do rock n' roll em seus vários estilos.

Quais artistas contemplados: Trabalhos selecionados por chamada pública. A expectativa é garantir uma programação diversificada, com trabalhos produzidos em todas as regiões

de Fortaleza, por grupos que desenvolvem diversas linguagens e experiências ligadas ao rock n´roll.

- **Programa Temporadas** – Realização de 32 apresentações artísticas, divididas em 8 temporadas, sendo 4 apresentações por temporada de férias com espetáculos de teatro, dança e música para um público estimado em 4.800 espectadores.

Conceito: Programação composta por trabalhos que e cartaz no Teatro São José em regime de temporada, ou seja, que ficam em cartaz por uma sucessão de dias. Desse modo, o Teatro oferece uma oportunidade de amadurecer a produção do grupo e favorece a fruição do público, uma vez que se encontra em cena em diversos dias e horários. O programa também atende a uma demanda da cena artística dos produtores e artistas de Fortaleza.

Data Provável: Nos períodos de férias: Janeiro, Fevereiro, Julho e Dezembro, 19h.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, moradores do entorno do teatro, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais.

Quais artistas contemplados: Trabalhos artísticos selecionados por chamada pública. A expectativa é garantir uma programação diversificada, com trabalhos produzidos em todas as regiões de Fortaleza, por grupos que desenvolvem diversas linguagens e experiências.

- **Programa São José Convida** - Realização de 18 apresentações artísticas para um público estimado de 4.500 espectadores.

Conceito: Programação composta por trabalhos artísticos em nível de excelência que sejam destaque na Cena Nacional, tanto artistas consagrados, quanto artistas atuantes na cena independente. Com esse programa, o Teatro São José conecta seu público e a Cena Cearense às maiores produções artísticas do Brasil.

Local: Palco Interno do Teatro São José.

Data: Com frequência trimestral, sendo aos sábados e domingos, 20h.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, moradores do entorno do teatro, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais.

Quais artistas contemplados: Trabalhos artísticos selecionados pela direção do teatro, em colaboração aos fóruns de teatro, de dança e de música de Fortaleza.

- **Programa Arte de Rua, Circo e Tradição** - Realização de 64 apresentações artísticas de arte de rua, circo e tradições no palco externo do TSJ para um público estimado em 12.800 espectadores.

Conceito: Programação composta por trabalhos artísticos que se utilizam do espaço urbano como ambiência e base discursiva considera-se espaço urbano, ambientes como ruas, praças, viadutos, lagoas, terminais de ônibus, dunas, praia...). Com esse programa, o Teatro São José conecta seu público aos espaços de seu entorno, conduzindo-o a partir de trabalhos artísticos, seja a partir do teatro, do circo, da dança, da música, do audiovisual, da literatura... sempre em espaços externos. Essa programação se complementa a partir de trabalhos baseados nas expressões tradicionais da cultura cearense: maracatu, coco, embolada, bumba meu boi, caninha verde, samba, trovadores, repentistas, rabequeiros,

dentre outras inúmeras expressões culturais que caracterizam a cearensidade e dialogam com a nordestinidade.

Local: Todos os espaços externos do Teatro São José e adjacências.

Data: Com frequência semanal, sendo no domingo 15h.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, moradores do entorno do teatro, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais.

Quais artistas contemplados: Trabalhos artísticos selecionados por chamada pública. A expectativa é garantir uma programação diversificada, com trabalhos produzidos em todas as regiões de Fortaleza, por grupos que desenvolvem diversas linguagens e experiências.

- **Programa Arte para Terceira Idade** – Realização de 20 apresentações musicais para um público estimado de 1.000 espectadores.

Conceito: Programação criada a partir de princípios de inclusão e direitos humanos. Reconhecer Fortaleza como Cidade Amiga do Idoso é o princípio norteador para a criação desse programa. A ideia é fazer do Teatro São José um espaço de vivência comunitária a partir da criatividade, da solidariedade e da coletividade considerando o idoso como sujeito dos processos e também oferecendo a esse segmento vivências culturais e programação de qualidade.

Local: Palco Interno e/ou Palco Externo do Teatro São José (de acordo com a natureza de cada trabalho).

Data: Com frequência mensal, sendo na quarta terça-feira do mês, às 19h.

Público: Grande público, especialmente idosos e moradores do entorno do teatro.

Quais artistas contemplados: Trabalhos selecionados pela direção do teatro, com viés pedagógico, inclusivo e comunitário. A expectativa é garantir uma programação diversificada, aproveitando trabalhos que dialoguem diretamente com a população idosa.

- **Programa Folia no São José** – Realização de 02 Bailes Infantis, 02 Bailes de Máscaras, 02 Bailes de Cultura Afro para um público estimado de 1.500 espectadores.

Conceito: Programação criada com o intuito de resgatar as festas tradicionais do ciclo carnavalesco. A ideia é fazer do Teatro São José um espaço de vivência das tradições a partir da criatividade, do resgate da memória coletiva envolvendo diversos atores, gerações e etnias.

Data: Período do ciclo carnavalesco.

Público: Grande público, especialmente moradores do entorno do Teatro.

Quais artistas contemplados: Trabalhos selecionados pela direção do teatro, em parceria com a associação das agremiações carnavalescas e grupos de tradição afro-brasileira.

- Realização de 02 **Festivais de Teatro de Fortaleza**

Conceito: O Festival de Teatro de Fortaleza criado pela Lei nº 7.674 de 05/04/1995 será composto Mostra Outras Cenas; Mostra Interbairros Novos Olhares; Mostra Fortaleza Em Cena; Ações Espetaculares em Escolas Públicas Municipais; Um Seminário “O Teatro e a Cidade: Diálogos da Cena”; Noite de Coletiva de Autógrafos; Publicação da Revista

contendo memória, registro e pensamento do XIV FTF. Projeto a ser desenvolvido em colaboração com a SECULTFOR e fórum de teatro de Fortaleza.

Data Provável: Setembro de 2020 e 2021.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, moradores do entorno do teatro, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais.

Quais artistas contemplados: Trabalhos selecionados por um grupo de curadores contratados para esse fim.

- **Realização de 02 Festivais de Música de Fortaleza**

Conceito: O Festival de Música de Fortaleza é uma mostra competitiva de canções inéditas em língua portuguesa, em que 30 músicas previamente selecionadas por júri especializado, concorrerão em duas etapas eliminatórias, onde serão escolhidas as 12 músicas finalistas, sendo 06 (seis) escolhidas em cada uma das etapas eliminatórias. **Projeto a ser desenvolvido em colaboração com a SECULTFOR e Secretaria Municipal de Governo de Fortaleza.**

Data Provável: Outubro de 2020 e 2021.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, moradores do entorno do teatro, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais.

Quais artistas contemplados: Artistas residentes no País e no exterior, com idade acima de 18 (dezoito) anos, que apresentem música inédita composta em língua portuguesa.

- **Realização da Semana comemorativa de aniversário do TSJ.** - Realização de 40 apresentações artísticas de diversas linguagens.

Conceito: O TSJ foi reinaugurado no dia 19 de setembro, dia Nacional do Teatro. Durante 10 dias foram realizadas apresentações artísticas abrangendo todas as linguagens artísticas da cena local. (Dança, Teatro, Música, Circo, etc) Busca dessa maneira abrigar nos seus espaços de apresentação a diversidade das manifestações artístico-culturais da Cidade.

Local: Palco Interno e/ou Palco Externo do Teatro São José (de acordo com a natureza de cada trabalho).

Data Provável: Setembro de 2020 e 2021.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, moradores do entorno do teatro, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais.

Quais artistas contemplados: Trabalhos artísticos selecionados pela direção do teatro, em colaboração aos fóruns de teatro, de dança e de música de Fortaleza.

- **Programa LEITURA DRAMÁTICA** - Realizar 15 apresentações de Leituras dramáticas para um público estimado em 750 pessoas.

Conceito: Trazer ao palco trabalhos em dramaturgia, ou seja, o texto de teatro lido por atores em cena, não necessariamente em forma de encenação, mas como literatura teatral, lida em cena para o público.

Local: Palco Interno do Teatro Antonieta Noronha.

Data: Terças-feiras, 19h.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais e moradores do entorno do teatro.

Quais artistas contemplados: Trabalhos artísticos selecionados por chamada pública. A expectativa é garantir uma programação diversificada, com dramaturgias produzidas por artista de todas as regiões de Fortaleza, por autores de diversas gerações e por grupos que desenvolvem diversas linguagens e experiências.

- **Programa MOSTRA SOLOS E DUOS** - Realizar 28 apresentações de Leituras dramáticas para um público estimado em 1.400 pessoas.

Conceito: Programação que reúne trabalhos em formato de solos (uma pessoa em cena) ou duos (duas pessoas em cena), valorizando e reconhecendo a grande produção de artistas que trabalham em pequenos grupos. A expectativa é receber trabalhos em dança, teatro, circo e música.

Data Provável: Quartas-feiras, 19h.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais e moradores do entorno do teatro.

Quais artistas contemplados: Trabalhos artísticos selecionados por chamada pública. A expectativa é garantir uma programação diversificada, com dramaturgias produzidas por artista de todas as regiões de Fortaleza, por autores de diversas gerações e por grupos que desenvolvem diversas linguagens e experiências.

- **Programa CENAS BREVES** - Realizar 84 apresentações de Leituras dramáticas para um público estimado em 4.200 pessoas.

Conceito: Programação que reúne trabalhos que ainda estão sendo produzidos. O objetivo é partilhar com o público o processo criativo do grupo artístico, partilhando impressões e contribuir com o processo de montagem. A expectativa é receber trabalhos em dança, teatro e circo.

Data Provável: Quintas-feiras, 19h.

Público: Grande público, especialmente admiradores de arte, estudantes, trabalhadores, artistas, produtores culturais e moradores do entorno do teatro.

Quais artistas contemplados: Trabalhos artísticos selecionados por chamada pública. A expectativa é garantir uma programação composta por jovens artistas, estudantes dos cursos de formação em artes ciências, que apresentarão trabalhos ainda em processo de montagem.

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 38

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Ref.: Chamada Pública n.º ____/2020____

O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que tomou conhecimento da integridade da CHAMADA PÚBLICA Nº _____, inclusive todos seus anexos e esclarecimentos posteriores, que tem pleno conhecimento do seu conteúdo e determinações.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante legal(Emitir em papel timbrado da organização social)

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 39

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ESCRITÓRIO EM FORTALEZA

(PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal (qualificação), DECLARA que, acaso se consagre vencedora da presente CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2020, que trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL JÁ QUALIFICADA NA ÁREA DA CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTISTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, estabelecerá no âmbito territorial do Município de Fortaleza-CE, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços objeto do presente Edital de chamada pública.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante legal
(Emitir em papel timbrado da organização social)

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 40

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Chamada Pública nº _____/2020

(nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, por intermédio de seu responsável o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou o TEATRO SÃO JOSÉ e que possui todas as informações relativas à sua execução. DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado do contrato de gestão a ser celebrado, caso seja a organização social vencedora.

Fortaleza, _____, de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante legal
(Emitir em papel timbrado da organização social)

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 41

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Ref.: Chamada Pública n.º ____/2020 ____

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 42

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
(MERAMENTE SUGESTIVO)

Ação 1 - Gerenciamento da programação artístico-cultural, formativo e administrativo do Teatro São José.

CUSTEIO

ACÇÃO	META	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ITEM DE CUSTEIO	CUSTEIO DO 1º ao 12º MESES (R\$)	CUSTEIO DO 13º ao 24º MESES (R\$)
	META 1: Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária garantindo a infraestrutura, realização de eventuais investimentos visando o pleno funcionamento do TSJ, disponibilização de espaços para apresentações artísticas e culturais em condições de limpeza e conservação, criando rotinas e metas que possibilitem a mensuração de execução dos serviços, contando com equipe administrativa, técnica de recepção, apoio e segurança eletrônica.	<p>Atividade 1 - Contratar profissionais nas categorias e quantitativos de: 01 coordenador(a) de projetos; 01 coordenador(a) Administrativo; 01 coordenador(a) formação em teatro; 01 coordenador(a) formação em música; 01 coordenador(a) técnico; 01 produtor(a); 01 assistente administrativo; 04 auxiliar administrativo; 02 técnico de iluminação; 01 técnico de sonoplastia; 01 técnico de cenografia; 01 maquinista; 04 auxiliar de serviços gerais; 01 eletricista; 01 jornalista; 01 designer; 01 fotógrafo.</p> <p>Atividade 2 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes móveis e imóveis.</p> <p>Atividade 3 - Realizar a aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a realização das atividades e manutenção do Teatro São José.</p> <p>Atividade 4 - Realizar a aquisição de materiais de consumo, limpeza e expediente necessários para a realização das atividades e manutenção do Teatro São José.</p> <p>Atividade 5 - Custear as despesas de consumo com água, luz, telefone e internet, necessárias ao funcionamento do Teatro São José.</p> <p>Atividade 6 - Custear as despesas de vigilância e segurança eletrônica para o Teatro São José.</p> <p>Atividade 7 - Contratar serviços gráficos, criação e impressão de materiais de divulgação, confecção de bolsas ecobag, camisetas e confecção de catálogos, incluindo elaboração dos textos e revisão, e outros que forem necessários, durante 24 meses.</p>			
		Subtotal - Meta 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	META 2: Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Música do TSJ, capacitando no mínimo 120 crianças e adolescentes, preferencialmente da escola municipal, objetivando a criação da orquestra infantojuvenil de Fortaleza e a qualificação e aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.	<p>Atividade 1 - Contratar serviços para curso de formação em música com carga de 2.080h/a, tendo como público-alvo crianças e adolescentes preferencialmente de escolas públicas, estimado de 120 pessoas.</p> <p>Atividade 2 - Contratar serviços para realização de 20 oficinas/cursos de formação em música com a carga horária de 40h/a totalizando 800h/a, tendo como público-alvo professores da rede municipal, estimado em 400 pessoas.</p> <p>Atividade 3 - Adquirir lanches para alunos durante o período letivo e para o período de espetáculos e apresentações e realizar coffee breaks nas ocasiões que forem necessárias.</p> <p>Atividade 4 - Adquirir passagens aéreas para profissionais da área de formação.</p> <p>Atividade 5 - Contratar diárias de hospedagem para profissionais da área de formação.</p> <p>Atividade 6 - Realizar 08 apresentações artísticas de conclusão de semestre.</p> <p>Atividade 7 - Adquirir material didático para aulas de formação em música.</p> <p>Atividade 8 - Adquirir material de uso individual para os alunos da escola municipal de música do Teatro São José.</p> <p>Atividade 9 - Adquirir instrumentos musicais para complementar a orquestra infantojuvenil do Teatro São José.</p> <p>Atividade 10 - Adquirir material didático permanente da escola municipal de música do Teatro São José. (Quadro com pentagrama, estante para partitura, livros didáticos, etc.)</p>			
		Subtotal - Meta 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	META 3: Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Teatro do TSJ objetivando a qualificação e o aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.	<p>Atividade 1 - Contratar serviços para realização de 20 oficinas/cursos de formação em teatro com a carga horária de 40h/a totalizando 800h/a, tendo como público-alvo professores da rede municipal.</p> <p>Atividade 2 - Contratar serviços para realização de 02 seminários.</p>			
		Subtotal - Meta 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	META 4: Realizar no mínimo 767 apresentações artístico-culturais, 6 bailes de carnaval e 1 edição do Festival de Teatro de Fortaleza, 2 edições do Festival de Música de Fortaleza, nos palcos e espaços do TSJ envolvendo diversas linguagens artísticas, objetivando incentivar e fomentar as artes cênicas (dança, teatro, circo e ópera), os diversos gêneros musicais, e as manifestações culturais tradicionais (Maracatu, folguedos, etc) visando desenvolver a cadeia produtiva cultural do Município de Fortaleza criando oportunidades para artistas e produtores envolvidos nas apresentações; possibilitando que o público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística, tenha acesso aos espetáculos gratuitamente.	<p>Atividade 1 - Contratar profissionais artistas, curadores, produtores, etc.</p> <p>Atividade 2 - Executar o programa de Pautas em Parceria, garantindo apresentações artístico-culturais em parceria com produtores e festivais parceiro do Teatro São José oferecendo um total de 584 apresentações artísticas e mobilizando um público geral de 97.620 espectadores participantes.</p> <p>Atividade 3 - Contratar serviços inerentes a cada programação artística e cultural, como locação de equipamentos, palco, box truss, som, iluminação, mobiliário e de itens de decoração, e todos os serviços necessários à realização da programação.</p> <p>Atividade 4 - Locar diárias de carro de passeio destinado a locomoção dos produtores, curadores e demais envolvidos com a produção dos eventos.</p> <p>Atividade 5 - Contratar serviços de alimentação.</p> <p>Atividade 6 - Contratar empresa especializada em criação, manutenção e hospedagem de site para eventos.</p> <p>Atividade 7 - Contratar diárias de hospedagem para profissionais da área de formação.</p> <p>Atividade 8 - Adquirir passagens aéreas para profissionais de outros estados.</p>			
		Subtotal - Meta 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

INVESTIMENTO

ACÇÃO	META	ATIVIDADE	INVESTIMENTO DO 1º ao 12º MESES (R\$)	INVESTIMENTO DO 13º ao 24º MESES (R\$)
ACÇÃO 1 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ.	META 01: Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária garantindo a infraestrutura, realização de eventuais investimentos visando o pleno funcionamento do TSJ, disponibilização de espaços para apresentações artísticas e culturais em condições de limpeza e conservação, criando rotinas e metas que possibilitem a mensuração de execução dos serviços, contando com equipe administrativa, técnica de recepção, apoio e segurança eletrônica.	<p>Atividade 3 - Realizar a aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a realização das atividades e manutenção do Teatro São José.</p>		
		Subtotal - Meta 1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	META 02: Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Música do TSJ, capacitando no mínimo 120 crianças e adolescentes, preferencialmente da escola municipal, objetivando a criação da orquestra infantojuvenil de Fortaleza e a qualificação e aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.	<p>Atividade 9 - Adquirir instrumentos musicais para complementar a orquestra infantojuvenil do Teatro São José.</p> <p>Atividade 10 - Adquirir material didático permanente da escola municipal de música do Teatro São José. (Quadro com pentagrama, estante para partitura, livros didáticos, etc.)</p>		
		Subtotal - Meta 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019**

FL. | 43

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AÇÃO	FONTE	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	TOTAL
Ação 1 - Gerenciamento da programação artístico-cultural, formativo e administrativo do Teatro São José.	Tesouro Municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADE	TRIMESTRES								
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Ação 1 - Gerenciamento da programação artístico-cultural, formativo e administrativo do Teatro São José.	Meta 1 - Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária garantindo a infraestrutura, realização de eventuais investimentos visando o pleno funcionamento do TSJ, disponibilização de espaços para apresentações artísticas e culturais em condições de limpeza e conservação, criando rotinas e metas que possibilitem a mensuração de execução dos serviços, contando com equipe administrativa, técnica de recepção, apoio e segurança eletrônica.	MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2022	<p>Atividade 1 - Contratar profissionais nas categorias e quantitativos de: 01 coordenador(a) de projetos; 01 coordenador(a) Administrativo; 01 coordenador(a) formação em teatro; 01 coordenador(a) formação em música; 01 coordenador(a) técnico; 01 produtor(a); 01 assistente administrativo; 04 auxiliar administrativo; 02 técnico de iluminação; 01 técnico de sonoplastia; 01 técnico de cenografia; 01 maquinista; 04 auxiliar de serviços gerais; 01 electricista; 01 jornalista; 01 designer; 01 fotógrafo.</p> <p>Atividade 2 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes móveis e imóveis.</p> <p>Atividade 3 - Realizar a aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a realização das atividades e manutenção do Teatro São José.</p> <p>Atividade 4 - Realizar a aquisição de materiais de consumo, limpeza e expediente necessários para a realização das atividades e manutenção do Teatro São José.</p> <p>Atividade 5 - Custear as despesas de consumo com água, luz, telefone e internet, necessárias ao funcionamento do Teatro São José.</p> <p>Atividade 6 – Custear as despesas de vigilância e segurança eletrônica para o Teatro São José.</p> <p>Atividade 7 – Contratar serviços gráficos, criação e impressão de materiais de divulgação, confecção de bolsas ecobag, camisetas e confecção de catálogos, incluindo elaboração dos textos e revisão, e outros que forem necessários, durante 24 meses.</p>									
	Meta 2 - Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Música do TSJ, capacitando no mínimo 120 crianças e adolescentes, preferencialmente da escola municipal, objetivando a criação da orquestra infantojuvenil de Fortaleza e a qualificação e aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.	MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2022	<p>Atividade 1 – Contratar serviços para curso de formação em música com carga de 2.080h/a, tendo como público-alvo crianças e adolescentes preferencialmente de escolas públicas, estimado de 120 pessoas.</p> <p>Atividade 2 – Contratar serviços para realização de 20 oficinas/cursos de formação em música com a carga horária de 40h/a totalizando 800h/a, tendo como público-alvo professores da rede municipal, estimado em 40 pessoas.</p> <p>Atividade 3 – Adquirir lanches para alunos durante o período letivo e para o período de espetáculos e apresentações e realizar coffee break nas ocasiões que forem necessárias.</p> <p>Atividade 4 – Adquirir passagens aéreas para profissionais da área de formação.</p> <p>Atividade 5 – Contratar diárias de hospedagem para profissionais da área de formação.</p> <p>Atividade 6 – Realizar 08 apresentações artísticas de conclusão de semestre.</p> <p>Atividade 7 – Adquirir material didático para aulas de formação em música.</p> <p>Atividade 8 – Adquirir material de uso individual para os alunos da escola municipal de música do Teatro São José.</p> <p>Atividade 9 – Adquirir instrumentos musicais para complementar a orquestra infantojuvenil do Teatro São José.</p> <p>Atividade 10 – Adquirir material didático permanente da escola municipal de música do Teatro São José. (Quadro com pentagrama, estante para partitura, livros didáticos, etc.)</p>									
	Meta 3 - Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Teatro do TSJ objetivando a qualificação e o aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.	MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2022	<p>Atividade 1 – Contratar serviços para realização de 20 oficinas/cursos de formação em teatro com a carga horária de 40h/a totalizando 800h/a, tendo como público-alvo professores da rede municipal.</p> <p>Atividade 2 – Contratar serviços para realização de 02 seminários.</p>									
	Meta 4 - Realizar no mínimo 767 apresentações artístico-culturais, 6 bailes de carnaval, 2 edições do Festival de Teatro de Fortaleza e 2 edições do Festival de Música de Fortaleza, nos palcos e espaços do TSJ envolvendo diversas linguagens artísticas, objetivando incentivar e fomentar as artes cênicas (dança, teatro, circo e ópera), os diversos gêneros musicais, e as manifestações culturais tradicionais (Maracatu, folgedos, etc) visando desenvolver a cadeia produtiva cultural do Município de Fortaleza criando oportunidades para artistas e produtores envolvidos nas apresentações; possibilitando que o público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística, tenha acesso aos espetáculos gratuitamente.	MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2022	<p>Atividade 1 – Contratar profissionais artistas, curadores, produtores, etc.</p> <p>Atividade 2 – Executar o programa de Pautas em Parceria, garantindo apresentações artístico-culturais em parceria com produtores e festivais parceiros do Teatro São José oferecendo um total de 767 apresentações artísticas e mobilizando um público geral de 97.620 espectadores participantes.</p> <p>Atividade 3 – Contratar serviços inerentes a cada programação artística e cultural, como locação de equipamentos, palco, box truss, som, iluminação, mobiliário e de itens de decoração, e todos os serviços necessários à realização da programação.</p> <p>Atividade 4 – Locar diárias de carro de passeio destinado a locomoção dos produtores, curadores e demais envolvidos com a produção dos eventos.</p> <p>Atividade 5 – Contratar serviços de alimentação.</p> <p>Atividade 6 – Contratar empresa especializada em criação, manutenção e hospedagem de site para eventos.</p> <p>Atividade 7 – Contratar diárias de hospedagem para profissionais da área de formação.</p> <p>Atividade 8 – Adquirir passagens aéreas para profissionais de outros estados.</p>									

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

TERMO Nº. _____/2020.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULTFOR, E A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, neste ato representado PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULTFOR, neste ato representada pela Secretária....., e a, neste ato representado por ser doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, tem entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº _____ e que se regerá pelas seguintes normas, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Constitui objeto desta permissão dos bens imóveis de propriedade da PREFEITURA DE FORTALEZA do TEATRO SÃO JOSÉ , com área total de ____ m².

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SECULTFOR cede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário, as instalações e o prédio descritos no Contrato de Gestão, única e exclusivamente para o fim especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O PERMISSIONÁRIO compromete-se a manter os bens objeto deste instrumento sob sua guarda e inteira responsabilidade, bem como se obriga a contratar seguro para cobertura em caso de furto, roubo, incêndio ou danos figurando como beneficiária a Prefeitura de Fortaleza, que deverá vigorar até a devolução do prédio.

3.2. Durante o prazo de vigência deste instrumento, ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do PERMISSIONÁRIO, despesas com serviços manutenção e conservação, bem como quaisquer outros ônus decorrentes da utilização que se façam necessários.

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 45

3.3. A qualquer tempo e sem aviso prévio, o PERMISSIONÁRIO, poderá, por seu corpo técnico, promover a vistoria que julgar necessária no imóvel cedido.

3.4. O PERMISSIONÁRIO compromete-se a devolver o imóvel objeto deste instrumento em bom estado de conservação à Administração Pública, no prazo final previsto do Contrato de Gestão, considerados os Termos Aditivos, caso os mesmos venham a ser firmados.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A permissão de uso acompanhará a vigência do Contrato de Gestão e suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas à execução deste Termo.

5.2. E, por assim se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Local e data

(nome do representante)
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

(nome do representante)
Permissionário(A)

Testemunhas:
(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a))

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 46

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO Nº. _____/2020.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULTFOR, E A

_____ ,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, neste ato representado PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULTFOR, neste ato representado pela Secretária, e a, neste ato representado por ser doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, tem entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS a título precário, constante no ANEXO VIII do Edital nº 5176, processo administrativo nº _____ e que se regerá pelas seguintes normas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão dos bens móveis de propriedade da PREFEITURA DE FORTALEZA, localizados no **TEATRO SÃO JOSÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à operacionalização e execução dos serviços e ações relacionados ao **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 47

CLÁUSULA QUINTA: - (Modificações) – É vedado ao PERMISSIONÁRIO realiza quaisquer alterações nos bens que tiverem o uso permitido, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades municipais competentes.

CLÁUSULA SEXTA: - (Finalização) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, ou de quaisquer outras repartições Municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: - (Obrigações para com terceiros) – O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: - (Outros encargos) – O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas, securitários, cabendo ao PERMISSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

CLÁUSULA NONA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão.

a) A restituir os bens móveis ao Município, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima quarta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial;

b) A não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;

c) A não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa da Administração Pública e assinatura de termo de aditivo para tal finalidade.

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 48

CLÁUSULA DÉCIMA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso devendo o PERMISSONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso e conservação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer dano porventura causado aos bens que tiveram o uso permitido será indenizado pelo PERMISSONÁRIO, podendo o Município exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - (Devolução dos bens) – O PERMISSONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

Parágrafo único. A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da Administração Pública. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - (Remoção de Bens) – Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono dos móveis pelo PERMISSONÁRIO, poderá a Administração Pública promover a imediata remoção compulsória dos referidos bens para local de sua escolha.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará à Administração Pública o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rescindida a permissão, à Administração Pública, de pleno direito, se reintegrará na posse dos bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas: I) Publicação no Diário Oficial do Município; II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.); III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do Município; b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 49

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas à Administração Pública e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via à Administração Pública poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora ao mês, atualização monetária, multa contratual, acima fixada, além das custas e despesas do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - (Condições Jurídico-pessoais) – O PERMISSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas à execução deste Termo.

E, por assim se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Local e data

(nome do representante)
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

(nome do representante)
Permissionário(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a))

ANEXO IX
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento de chamada pública.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente Chamada Pública não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

EDITAL Nº 5176
 CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
 PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 51

ANEXO X

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO - ANALÍTICO

Segue relação de equipamentos, mobiliários e instrumentais necessários para o Teatro São José. Este dimensionamento poderá sofrer alterações à medida que as aquisições forem executadas, objetivando atingir maior eficiência e dinamismo aos processos de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA		SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL					Relatório de Inventário - Analítico
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA							DATA
BENS CONTABILIZADOS							19/06/2019
UNIDADE ADMINISTRATIVA		8378 - TEATRO SÃO JOSÉ					
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		25059 - ADMINISTRATIVO					
Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR	
1	0300006910	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP - DESCRICAO: CPU BÁSICA - MARCA: LENOVO	16/11/2010	UTILIZADO	REGULAR	R\$ 511,19	
2	0300009311	ESTABILIZADOR SIDELASER 1000VA/1000W BIVOLT (BIVOLT/S.115V/4 TOMADAS) MARCA: RAGTECH ,COR: PRETO ,GARANTIA: 27/04/2016 À 27/04/2019	10/05/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 249,96	
3	2400555019	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
4	2400555020	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
5	2400555021	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
6	2400555022	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
7	2400555023	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
8	2400555024	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
9	2400555025	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
10	2400555026	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
11	2400555027	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
12	2400555028	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
13	2400555029	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
14	2400555030	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
15	2400555031	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
16	2400555032	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
17	2400555033	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
18	2400555034	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
19	2400555035	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
20	2400555036	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
21	2400555037	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
22	2400555038	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
23	2400555039	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
24	2400555040	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
25	2400555041	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
26	2400555042	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
27	2400555043	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	
28	2400555044	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00	

 *Valor de Aquisição ou de Avaliação
 19/06/2019 14:54:01

Página 1 de 16

EDITAL Nº 5176
 CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
 PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 52


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Relatório de Inventário - Analítico

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

DATA 19/06/2019

BENS CONTABILIZADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA

8378 - TEATRO SÃO JOSÉ

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO

25059 - ADMINISTRATIVO


Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
29	2400555045	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
30	2400555046	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
31	2400555047	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
32	2400555048	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
33	2400555049	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
34	2400555050	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
35	2400555051	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
36	2400555052	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
37	2400555053	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
38	2400555054	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
39	2400555055	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
40	2400555056	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
41	2400555057	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
42	2400555058	ESTANTE PARA PARTITURAS / MUSICA , MODELO : DOBRÁVEL,,,,	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 57,00
43	2424346246	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
44	2424346247	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
45	2424346248	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
46	2424346249	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
47	2424346250	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
48	2424346251	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
49	2424346252	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
50	2424346253	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
51	2424346254	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
52	2424346255	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00
53	2424346256	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00

 *Valor de Aquisição ou de Avaliação
 19/06/2019 14:54:01

Página 2 de 16

EDITAL Nº 5176
 CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
 PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 53

 Prefeitura de Fortaleza		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL Relatório de Inventário - Analítico				DATA	19/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA							
BENS CONTABILIZADOS							
UNIDADE ADMINISTRATIVA		8378 - TEATRO SAO JOSÉ					
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		25059 - ADMINISTRATIVO					
Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR	
54	2424346257	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00	
55	2424346258	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00	
56	2424346259	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO, LATERAL E FUNDO BLACK E SIDE, TAMANHO 4 X 4, ACABAMENTO ENVELHECIDO ACETINADO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 300,00	
57	2424346376	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLA TAMPO ABERTO SPRUCE, TAMANHO 4 X 4, BRAÇO MAPLE, COM ESTOJO TERMICO EXTRA LUXO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 477,00	
58	2424346377	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLA TAMPO ABERTO SPRUCE, TAMANHO 4 X 4, BRAÇO MAPLE, COM ESTOJO TERMICO EXTRA LUXO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 477,00	
59	2424346378	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLA TAMPO ABERTO SPRUCE, TAMANHO 4 X 4, BRAÇO MAPLE, COM ESTOJO TERMICO EXTRA LUXO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 477,00	
60	2424346379	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLA TAMPO ABERTO SPRUCE, TAMANHO 4 X 4, BRAÇO MAPLE, COM ESTOJO TERMICO EXTRA LUXO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 477,00	
61	2424346438	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
62	2424346439	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
63	2424346440	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
64	2424346441	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
65	2424346442	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
66	2424346443	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
67	2424346444	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
68	2424346445	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
69	2424346446	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
70	2424346447	INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO, COM 4 CORDAS, MODELO ESTUDANTE, TAMANHO 3 X 4	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.500,00	
71	2424346651	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50	
72	2424346652	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50	
73	2424346653	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50	
74	2424346654	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50	
75	2424346655	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50	
76	2424346656	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50	

 *Valor de Aquisição ou de Avaliação
 19/06/2019 14:54:01

Página 3 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 54



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Relatório de Inventário - Analítico

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

DATA 19/06/2019

BENS CONTABILIZADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA		8378 - TEATRO SÃO JOSÉ				
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		25059 - ADMINISTRATIVO				
Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
77	2424346657	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50
78	2424346658	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50
79	2424346659	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50
80	2424346660	INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO TAMPO ABERTO MACIÇO, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, PROTEÇÃO CAPA	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.443,50
81	2424346795	INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETA DÓ, COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, 13 CHAVES, CORPO EM ABS, BRILHANTE SISTEMA ALBERT, COM ESTOJO, MODELO ESTUDANTE	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 501,00
82	2424346796	INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETA DÓ, COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, 13 CHAVES, CORPO EM ABS, BRILHANTE SISTEMA ALBERT, COM ESTOJO, MODELO ESTUDANTE	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 501,00
83	2424346797	INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETA DÓ, COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, 13 CHAVES, CORPO EM ABS, BRILHANTE SISTEMA ALBERT, COM ESTOJO, MODELO ESTUDANTE	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 501,00
84	2424346798	INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETA DÓ, COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, 13 CHAVES, CORPO EM ABS, BRILHANTE SISTEMA ALBERT, COM ESTOJO, MODELO ESTUDANTE	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 501,00
85	2424346799	INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETA DÓ, COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, 13 CHAVES, CORPO EM ABS, BRILHANTE SISTEMA ALBERT, COM ESTOJO, MODELO ESTUDANTE	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 501,00
86	2424346800	INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETA DÓ, COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, 13 CHAVES, CORPO EM ABS, BRILHANTE SISTEMA ALBERT, COM ESTOJO, MODELO ESTUDANTE	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 501,00
88	2424346905	INSTRUMENTO MUSICAL - TROMBONE, BB, SI - BEMOL, MODELO ESTUDANTE, BOCAL PRATEADO, COM ESTOJO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 900,00
88	2424346906	INSTRUMENTO MUSICAL - TROMBONE, BB, SI - BEMOL, MODELO ESTUDANTE, BOCAL PRATEADO, COM ESTOJO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 900,00
89	2424346907	INSTRUMENTO MUSICAL - TROMBONE, BB, SI - BEMOL, MODELO ESTUDANTE, BOCAL PRATEADO, COM ESTOJO	02/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 900,00
90	2424346939	INSTRUMENTO MUSICAL - PANDEIRO 20CM	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 171,50
91	2424346940	INSTRUMENTO MUSICAL - PANDEIRO 20CM	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 171,50
92	2424346941	INSTRUMENTO MUSICAL - PANDEIRO 20CM	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 171,50
93	2424346942	INSTRUMENTO MUSICAL - PANDEIRO 20CM	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 171,50
94	2424346943	INSTRUMENTO MUSICAL - PANDEIRO 20CM	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 171,50
95	2424346963	INSTRUMENTO MUSICAL - TRIANGULO.	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 27,00
96	2424347079	INSTRUMENTO MUSICAL - XILOFONE SOPRANO CROMÁTICO COM 2 BAQUETAS DE MADEIRA/BORRACHA	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 240,00
97	2424347122	INSTRUMENTO MUSICAL - FAGOTE AFINAÇÃO EM DÓ, MODELO ESTUDANTE, INCLUI DOIS BOCAIS, COM ESTOJO	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 4.830,00
98	2424347123	INSTRUMENTO MUSICAL - FAGOTE AFINAÇÃO EM DÓ, MODELO ESTUDANTE, INCLUI DOIS BOCAIS, COM ESTOJO	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 4.830,00

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 4 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA						
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL						
Relatório de Inventário - Analítico						
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA						DATA
BENS CONTABILIZADOS						19/06/2019
UNIDADE ADMINISTRATIVA		8378 - TEATRO SÃO JOSÉ				
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		25059 - ADMINISTRATIVO				
Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
99	2424347153	INSTRUMENTO MUSICAL - TUBA, BB, 3/4 , 3 PISTOS,	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 5.000,00
100	2424347154	INSTRUMENTO MUSICAL - TUBA, BB, 3/4 , 3 PISTOS,	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 5.000,00
101	2424347253	INSTRUMENTO MUSICAL - BOMBO SINFÔNICO, 40 X 18,	04/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 349,50
102	2424347276	INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA, MODELO: PICCOLO, COM GRENADILHA	08/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.999,50
103	2424347277	INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA, MODELO: PICCOLO, COM GRENADILHA	08/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.999,50
104	2424347278	INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA, MODELO: PICCOLO, COM GRENADILHA	08/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.999,50
105	2424347279	INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA, MODELO: PICCOLO, COM GRENADILHA	08/08/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.999,50
106	2424347494	INSTRUMENTO MUSICAL - MARACÁ CASCO PLASTICO	05/10/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 73,77
107	2424347495	INSTRUMENTO MUSICAL - MARACÁ CASCO PLASTICO	05/10/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 73,77
108	2424347496	INSTRUMENTO MUSICAL - MARACÁ CASCO PLASTICO	05/10/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 73,77
109	320000143	QUADRO BRANCO	08/02/2011	UTILIZADO	REGULAR	R\$ 64,00
110	3200001330	REFRIGERADOR GELO SECO DE 01 PORTA 261 LITROS NA COR BRANCA BEM PERMANENTE	01/09/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.300,00
111	3200001334	FOGÃO DOMÉSTICO, 04 (QUATRO) BOCAS, A GÁS, PUXADOR DO FORNO DISTANCIADO EM PVC, AUTOMÁTICO, COR BRANCA, 220V, COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	01/09/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 500,00
112	3200001397	MESA REUNIÃO SEMI OVAL EST EM AÇO MED 2000X1000X740MM	19/09/2016	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.090,00
113	3200002015	FORNO MICROONDAS DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 28 LITROS.	16/10/2017	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 592,43
114	3200002603	TELEFONE, , COM FIO, FUNÇÕES FLASH, REDIAL MUTE, , GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES ,	17/11/2017	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 49,90
115	3200002614	TELEFONE, , COM FIO, FUNÇÕES FLASH, REDIAL MUTE, , GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES ,	17/11/2017	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 49,90
116	3200002615	TELEFONE, , COM FIO, FUNÇÕES FLASH, REDIAL MUTE, , GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES ,	17/11/2017	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 49,90
117	3200002616	TELEFONE, , COM FIO, FUNÇÕES FLASH, REDIAL MUTE, , GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES ,	17/11/2017	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 49,90
118	3200002714	QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, PERFIL DE ALUMÍNIO, PARA FIXAR NA PAREDE, DIMENSÕES: 1,20 X 0,90 M ,	02/03/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 88,00
119	3200002718	QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, PERFIL DE ALUMÍNIO, PARA FIXAR NA PAREDE, DIMENSÕES: 1,20 X 0,90 M ,	02/03/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 88,00
120	3200002721	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, MEDINDO 1.20X0.90CM	02/03/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 65,00
121	3200002722	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, MEDINDO 1.20X0.90CM	02/03/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 65,00
122	3200002723	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, MEDINDO 1.20X0.90CM	02/03/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 65,00
123	3200002818	LIXEIRA SELETIVA, CONJUNTO COMPOSTO POR 5 CESTOS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	04/07/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.260,00
124	3200002823	GUARDA- VOLUME MEDINDO NO MÍNIMO 1,97M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO, 20 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO TOTAL DENTRO DO VÃO.	09/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 862,39

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 5 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Relatório de Inventário - Analítico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

DATA 19/06/2019

BENS CONTABILIZADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA 8378 - TEATRO SÃO JOSÉ

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO 25059 - ADMINISTRATIVO

Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
125	3200002826	GUARDA- VOLUME MEDINDO NO MÍNIMO 1,97M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO, 20 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO TOTAL DENTRO DO VÃO.	09/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 862,39
126	3200002827	GUARDA- VOLUME MEDINDO NO MÍNIMO 1,97M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO, 20 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO TOTAL DENTRO DO VÃO.	09/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 862,39
127	3200002828	GUARDA- VOLUME MEDINDO NO MÍNIMO 1,97M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO, 20 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO TOTAL DENTRO DO VÃO.	09/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 862,39
128	3200002835	GUARDA- VOLUME MEDINDO NO MÍNIMO 1,97M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO, 20 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO TOTAL DENTRO DO VÃO.	09/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 862,39
129	3200002840	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), CAPACIDADE MÍNIMA 115 LITROS.	10/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 902,69
130	3200002841	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), CAPACIDADE MÍNIMA 115 LITROS.	10/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 902,69
131	3200002842	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), CAPACIDADE MÍNIMA 115 LITROS.	10/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 902,69
132	3200002843	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), CAPACIDADE MÍNIMA 115 LITROS.	10/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 902,69
133	3200002893	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATÔMICAMENTE EM RESINA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU MADEIRA PRENSADA, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VINHO COM PONTINHOS AMARELOS TIPO CREPE FANTASIA, SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO FEITA POR SISTEMA MECÂNICO, BASE GIRATÓRIA COM RELAX COM FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, MOLA AMORTECEDORA DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉ COM CINCO PÁS ESTAMPADAS E DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO, OS BRAÇOS DA POLTRONA, O SUPORTE DO ENCOSTO, O PERFIL DE PVC RÍGIDO, A BASE, O TUBO CENTRAL, AS PÁS, A PROTEÇÃO DAS PÁS E OS RODÍZIOS SÃO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 795,00
134	3200002894	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATÔMICAMENTE EM RESINA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU MADEIRA PRENSADA, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VINHO COM PONTINHOS AMARELOS TIPO CREPE FANTASIA, SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO FEITA POR SISTEMA MECÂNICO, BASE GIRATÓRIA COM RELAX COM FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, MOLA AMORTECEDORA DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉ COM CINCO PÁS ESTAMPADAS E DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO, OS BRAÇOS DA POLTRONA, O SUPORTE DO ENCOSTO, O PERFIL DE PVC RÍGIDO, A BASE, O TUBO CENTRAL, AS PÁS, A PROTEÇÃO DAS PÁS E OS RODÍZIOS SÃO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 795,00

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 6 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Relatório de Inventário - Analítico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

DATA 19/06/2019

BENS CONTABILIZADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA 8378 - TEATRO SÃO JOSÉ
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO 25059 - ADMINISTRATIVO

Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
135	3200002895	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM RESINA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU MADEIRA Prensada, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VINHO COM PONTINHOS AMARELOS TIPO CREPE FANTASIA, SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO FEITA POR SISTEMA MECÂNICO, BASE GIRATÓRIA COM RELAX COM FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, MOLA AMORTECEDORA DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉ COM CINCO PÁS ESTAMPADAS E DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO. OS BRAÇOS DA POLTRONA, O SUPORTE DO ENCOSTO, O PERFIL DE PVC RÍGIDO, A BASE, O TUBO CENTRAL, AS PÁS, A PROTEÇÃO DAS PÁS E OS RODÍZIOS SÃO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 795,00
136	3200002896	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM RESINA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU MADEIRA Prensada, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VINHO COM PONTINHOS AMARELOS TIPO CREPE FANTASIA, SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO FEITA POR SISTEMA MECÂNICO, BASE GIRATÓRIA COM RELAX COM FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, MOLA AMORTECEDORA DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉ COM CINCO PÁS ESTAMPADAS E DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO. OS BRAÇOS DA POLTRONA, O SUPORTE DO ENCOSTO, O PERFIL DE PVC RÍGIDO, A BASE, O TUBO CENTRAL, AS PÁS, A PROTEÇÃO DAS PÁS E OS RODÍZIOS SÃO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 795,00
137	3200002897	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM RESINA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU MADEIRA Prensada, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VINHO COM PONTINHOS AMARELOS TIPO CREPE FANTASIA, SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO FEITA POR SISTEMA MECÂNICO, BASE GIRATÓRIA COM RELAX COM FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, MOLA AMORTECEDORA DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉ COM CINCO PÁS ESTAMPADAS E DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO. OS BRAÇOS DA POLTRONA, O SUPORTE DO ENCOSTO, O PERFIL DE PVC RÍGIDO, A BASE, O TUBO CENTRAL, AS PÁS, A PROTEÇÃO DAS PÁS E OS RODÍZIOS SÃO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 795,00

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 7 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Relatório de Inventário - Analítico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

DATA 19/06/2019

BENS CONTABILIZADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA 8378 - TEATRO SÃO JOSÉ
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO 25059 - ADMINISTRATIVO


Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
138	3200002898	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATÔMICAMENTE EM RESINA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU MADEIRA Prensada, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VINHO COM PONTINHOS AMARELOS TIPO CREPE FANTASIA, SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO FEITA POR SISTEMA MECÂNICO, BASE GIRATÓRIA COM RELAX COM FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, MOLA AMORTECEDORA DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉ COM CINCO PÁS ESTAMPADAS E DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO. OS BRAÇOS DA POLTRONA, O SUPORTE DO ENCOSTO, O PERFIL DE PVC RÍGIDO, A BASE, O TUBO CENTRAL, AS PÁS, A PROTEÇÃO DAS PÁS E OS RODÍZIOS SÃO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 795,00
139	3200002899	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATÔMICAMENTE EM RESINA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU MADEIRA Prensada, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VINHO COM PONTINHOS AMARELOS TIPO CREPE FANTASIA, SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO FEITA POR SISTEMA MECÂNICO, BASE GIRATÓRIA COM RELAX COM FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, MOLA AMORTECEDORA DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉ COM CINCO PÁS ESTAMPADAS E DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO. OS BRAÇOS DA POLTRONA, O SUPORTE DO ENCOSTO, O PERFIL DE PVC RÍGIDO, A BASE, O TUBO CENTRAL, AS PÁS, A PROTEÇÃO DAS PÁS E OS RODÍZIOS SÃO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 795,00
140	3200002900	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATÔMICAMENTE EM RESINA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU MADEIRA Prensada, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR VINHO COM PONTINHOS AMARELOS TIPO CREPE FANTASIA, SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO FEITA POR SISTEMA MECÂNICO, BASE GIRATÓRIA COM RELAX COM FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DE TRABALHO, MOLA AMORTECEDORA DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉ COM CINCO PÁS ESTAMPADAS E DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO. OS BRAÇOS DA POLTRONA, O SUPORTE DO ENCOSTO, O PERFIL DE PVC RÍGIDO, A BASE, O TUBO CENTRAL, AS PÁS, A PROTEÇÃO DAS PÁS E OS RODÍZIOS SÃO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 795,00
141	3200002901	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 8 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 59

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL Relatório de Inventário - Analítico						
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA						DATA
BENS CONTABILIZADOS						
UNIDADE ADMINISTRATIVA		8378 - TEATRO SÃO JOSÉ				
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		25059 - ADMINISTRATIVO				
Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
142	3200002902	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
143	3200002903	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
144	3200002904	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
145	3200002906	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
146	3200002907	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
147	3200002908	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
148	3200002909	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
149	3200002911	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
150	3200002912	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
151	3200002913	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
152	3200002915	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL. ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 9 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA		SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA		Relatório de Inventário - Analítico				
UNIDADE ADMINISTRATIVA		8378 - TEATRO SÃO JOSÉ				
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		25059 - ADMINISTRATIVO				
BENS CONTABILIZADOS		DATA 19/06/2019				
Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
153	3200002916	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO, REGULAGEM "BACK SISTEM" A GÁS, BRAÇO CBR, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL, ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL, CONTRA ENCOSTO COM CAPA EM POLIPROPILENO OU FIBRA DE VIDRO COM	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 970,00
154	3200002918	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
155	3200002919	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
156	3200002920	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
157	3200002921	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
158	3200002922	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
159	3200002923	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
160	3200002924	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
161	3200002925	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
162	3200002926	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
163	3200002927	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
164	3200002928	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
165	3200002929	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
166	3200002930	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
167	3200002931	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE COR PRETA	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 468,38
168	3200002932	POLTRONA FIXA COM BRACOS INTERLOCUTOR OPERACIONAL, ESPALDAR MEDIO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 545,00
169	3200002933	POLTRONA FIXA COM BRACOS INTERLOCUTOR OPERACIONAL, ESPALDAR MEDIO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 545,00
170	3200002934	POLTRONA FIXA COM BRACOS INTERLOCUTOR OPERACIONAL, ESPALDAR MEDIO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 545,00
171	3200002935	POLTRONA FIXA COM BRACOS INTERLOCUTOR OPERACIONAL, ESPALDAR MEDIO	30/08/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 545,00
172	3200002936	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COR PRETA, ALIMENTAÇÃO DE 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	03/09/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 101,00
173	3200002942	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS, PESO: 7 KG, COM ACESSÓRIOS DE SÉRIE, SUPORTE PARA ACESSÓRIOS E CABO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MODELO: NT 20/1 TENSÃO (V): 127- 220-240V POTÊNCIA MÁX. (W): 1400 VÁCUO (MBAR): 170 RESERVATÓRIO (L): 20 NÍVEL DE RUÍDO (DB): 83 DIMENSÕES (C X L X A): 37	03/09/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 353,33

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 10 de 16

EDITAL Nº 5176
 CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
 PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 61


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Relatório de Inventário - Analítico

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

DATA 19/06/2019

BENS CONTABILIZADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA 8378 - TEATRO SÃO JOSÉ

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO 25059 - ADMINISTRATIVO

Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
174	3200002964	LONGARINA CADEIRA 2 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM, DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 776,14
175	3200002965	LONGARINA CADEIRA 2 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM, DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 776,14
176	3200002966	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
177	3200002967	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
178	3200002968	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59

 *Valor de Aquisição ou de Avaliação
 19/06/2019 14:54:01

Página 11 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Relatório de Inventário - Analítico

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

DATA 19/06/2019

BENS CONTABILIZADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA 8378 - TEATRO SÃO JOSÉ
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO 25059 - ADMINISTRATIVO

Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
179	3200002969	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
180	3200002970	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
181	3200002971	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
182	3200002972	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
183	3200002973	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 12 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Relatório de Inventário - Analítico

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

DATA 19/06/2019

BENS CONTABILIZADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA		8378 - TEATRO SÃO JOSÉ				
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		25059 - ADMINISTRATIVO				
Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR
184	3200002974	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
185	3200002975	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
186	3200002976	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
187	3200002977	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450X440MM	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.040,59
188	3200002978	MESA MEDINDO 1,40M X 1,40M DE COMP. X 0,73M DE PROFUNDIDADE X 0,74M DE ALTURA NA COR (ARGILA), SUPERFÍCIE INTEGRADA.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.395,00
189	3200002979	MESA MEDINDO 1,40M X 1,40M DE COMP. X 0,73M DE PROFUNDIDADE X 0,74M DE ALTURA NA COR (ARGILA), SUPERFÍCIE INTEGRADA.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.395,00
190	3200002980	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00
191	3200002981	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00
192	3200002982	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00
193	3200002983	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 13 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA		SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL					Relatório de Inventário - Analítico
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA							DATA
UNIDADE ADMINISTRATIVA		8378 - TEATRO SÃO JOSÉ					
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		25059 - ADMINISTRATIVO					
Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR	
194	3200002984	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
195	3200002985	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
196	3200002986	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
197	3200002987	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
198	3200002988	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
199	3200002989	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
200	3200002990	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
201	3200002991	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
202	3200002992	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
203	3200002993	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
204	3200002994	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
205	3200002995	MESA RETANGULAR; MEDINDO: 1200X600X740MM; COR:ARGILA/WENGUE, MARCA:FLEXIBASE.	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 969,00	
206	3200003010	ARMÁRIO, ALTO, CONFECCIONADO EM MDF , COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA , MEDINDO 163CM ALTURA X 80CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE , , , , COR MARROM,	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.823,00	
207	3200003011	ARMÁRIO, ALTO, CONFECCIONADO EM MDF , COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA , MEDINDO 163CM ALTURA X 80CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE , , , , COR MARROM,	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.823,00	
208	3200003012	ARMÁRIO, ALTO, CONFECCIONADO EM MDF , COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA , MEDINDO 163CM ALTURA X 80CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE , , , , COR MARROM,	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.823,00	
209	3200003013	ARMÁRIO, ALTO, CONFECCIONADO EM MDF , COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA , MEDINDO 163CM ALTURA X 80CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE , , , , COR MARROM,	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.823,00	
210	3200003014	ARMÁRIO, ALTO, CONFECCIONADO EM MDF , COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA , MEDINDO 163CM ALTURA X 80CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE , , , , COR MARROM,	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.823,00	
211	3200003020	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	
212	3200003021	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	
213	3200003022	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	
214	3200003023	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	
215	3200003024	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	
216	3200003025	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	
217	3200003026	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	
218	3200003027	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	
219	3200003028	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	
220	3200003029	GAVETEIRO VOLANTE: TRÊS GAVETAS;	06/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 1.005,00	

*Valor de Aquisição ou de Avaliação
19/06/2019 14:54:01

Página 14 de 16

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Relatório de Inventário - Analítico

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA							DATA
BENS CONTABILIZADOS							19/06/2019
UNIDADE ADMINISTRATIVA		8378 - TEATRO SÃO JOSÉ					
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		25059 - ADMINISTRATIVO					
Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	STATUS	SITUAÇÃO	VR	
221	3200003055	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800 DM G3 ACOMPANHA SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PRO - PPB PORT 279-DUO 28/05/03	28/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 2.786,00	
222	3200003056	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800 DM G3 ACOMPANHA SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PRO - PPB PORT 279-DUO 28/05/03	28/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 2.786,00	
223	3200003057	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800 DM G3 ACOMPANHA SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PRO - PPB PORT 279-DUO 28/05/03	28/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 2.786,00	
224	3200003091	MONITOR AOC 23.6" - PN: M2470PWH PPB N 236 DOU 23/04/08	28/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 539,00	
225	3200003092	MONITOR AOC 23.6" - PN: M2470PWH PPB N 236 DOU 23/04/08	28/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 539,00	
226	3200003093	MONITOR AOC 23.6" - PN: M2470PWH PPB N 236 DOU 23/04/08	28/11/2018	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 539,00	
227	3200003130	CAVALETE FLIP CHART COM PREDEDOR DE PAPEL EM SUA PARTE SUPERIOR PARA A FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPEIS DO TIPO FLIP CHART. FORMATO APROXIMADO 60 X 90 X 170 CM.	16/01/2019	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 171,87	
228	3200003131	CAVALETE FLIP CHART COM PREDEDOR DE PAPEL EM SUA PARTE SUPERIOR PARA A FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPEIS DO TIPO FLIP CHART. FORMATO APROXIMADO 60 X 90 X 170 CM.	16/01/2019	UTILIZADO	OTIMO	R\$ 171,87	
229	3300000167	BEBEDOURO GELAGUA - DESCRICAO: ESMALTEC GELAGUA	01/01/1980	UTILIZADO	REGULAR	R\$ 29,99	
230	6600000393	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: MONITOR DE VIDEO LCD 15,6 POLS MOD: 1619 SWA - MARCA: AOC - SERIE: I1787XA007172	22/01/2010	UTILIZADO	REGULAR	R\$ 137,50	
QUANTIDADE TOTAL DA UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO:						230	
TOTAL UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO:						R\$ 177.089,44	
QUANTIDADE TOTAL DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:						230	
TOTAL UNIDADE ADMINISTRATIVA:						R\$ 177.089,44	

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 66

ANEXO XI
MINUTA DE TERMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº ____ / 2020 – SECULTFOR

CONTRATO DE GESTÃO Nº ____ / 2020 – SECULTFOR PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTISTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ – SECULTFOR E O (A)....., QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR**, na qualidade de entidade supervisora, com sede nesta Capital na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada pela sua Secretária em exercício, Dra., brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº., inscrita no CPF sob o nº., residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o com sede nesta Capital na inscrito no CNPJ/MF sob o nº com Estatuto arquivado no sob o nº neste ato representado pelo seu Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº órgão expedidor e registro no CPF nº residente e domiciliado em doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTISTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ**, ficando o cumprimento deste contrato vinculado ao termo do ato que o autorizou, e à proposta da contratada, e seus anexos, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; o disposto no art. 37, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003, na Lei Municipal nº 10.029 de 30 de abril de 2013, e nas normas aplicáveis ao caso, art. 215, §3º e incs. da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores da Lei Complementar nº 0054, de 28 de dezembro de 2007, publicada no DOM nº 13.770, de 04.03.08, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 131, de 28 de dezembro de 2012 (DOM nº 14.951, de 07 de janeiro de 2013), Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2012) e da Lei nº 10.868, de 29 de março de 2019, fica a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos termos da legislação federal aplicável à espécie, realizar Edital de Chamada Pública para a seleção de Organização Social qualificada no âmbito deste Município com o objetivo de celebração de Contrato de Gestão e suas alterações; considerando o Edital de Chamada Pública nº., e o correspondente Ato de Homologação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU nº. e, ainda, no Decreto nº. dedede, que qualificou o **CONTRATADO** como Organização Social na área da cultura no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o gerenciamento e execução, pelo **CONTRATADO**, para **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE FORMAÇÃO E ADMINISTRATIVO DO TEATRO SÃO JOSÉ (TSJ)**, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e no Edital de Chamada Pública nº....., integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos:

ANEXO I.I. DO TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES;

ANEXO I.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO DE METAS;

ANEXO I.III. DO TERMO DE REFERÊNCIA – INDICADORES;

ANEXO I.IV. DO TERMO DE REFERÊNCIA – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO;

ANEXO I.V. DO TERMO DE REFERÊNCIA – DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Em cumprimento ao que foi pactuado, cabe ao **CONTRATADO**, além das obrigações constantes das especificações explicitadas no Termo de Referência e nos ANEXOS I.I., I.II., I.III., I.IV., I.V. e daquelas estabelecidas na legislação referente às políticas e diretrizes de cultura, em consonância com a Política Nacional de Cultura, com a Lei Orgânica do Município, e com os Planos Nacional e Municipal de Cultura, e estabelecer normas gerais para a efetivação das ações culturais do Município;

3.1. Realizar as atividades administrativas com qualidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a manutenção necessária garantindo a infraestrutura, realização de eventuais investimentos visando o pleno funcionamento do TSJ, disponibilização de espaços para apresentações artísticas e culturais em condições de limpeza e conservação, criando rotinas e metas que possibilitem a mensuração de execução dos serviços, contando com equipe administrativa, técnica de recepção, apoio e segurança eletrônica.

3.2. Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Música do TSJ, capacitando no mínimo 120 crianças e adolescentes, preferencialmente da escola municipal, objetivando a criação da orquestra infantojuvenil de Fortaleza e a qualificação e aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.

3.3. Executar as atividades do programa de formação da Escola Municipal de Teatro do TSJ objetivando a qualificação e o aperfeiçoamento de no mínimo 40 professores da rede municipal.

3.4. Realizar no mínimo 767 apresentações artístico-culturais, 6 bailes de carnaval e 1 edição do Festival de Teatro de Fortaleza, 2 edições do Festival de Música de Fortaleza, nos palcos e espaços do TSJ envolvendo diversas linguagens artísticas, objetivando incentivar e fomentar as artes cênicas (dança, teatro, circo e ópera), os diversos gêneros musicais, e as manifestações culturais tradicionais (Maracatu, folguedos, etc) visando desenvolver a cadeia produtiva cultural do Município de Fortaleza criando oportunidades para artistas e produtores envolvidos nas

apresentações; possibilitando que o público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística, tenha acesso aos espetáculos gratuitamente.

3.5. Administração eficiente e transparente, manutenção da infraestrutura, espaços limpos e conservados, com equipe técnica, de recepção, apoio e segurança para acolher o público.

3.6. Alunos capacitados em cultura e arte, com promoção e desenvolvimento da consciência crítica e cidadã;

3.7. Professores qualificados e atualizados em metodologia de ensino das artes;

3.8. Programas de apresentações artísticas e culturais realizados para o público previsto, com visibilidade dos artistas e produtores e o acesso gratuito ao público de menor poder aquisitivo e com pouco contato com a atividade artística.

3.9. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

3.10. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições constantes no Termo de Referência e dos ANEXOS e demais disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

3.11. Assegurar a organização, administração e gerenciamento das atividades e serviços à Cultura Municipal, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.12. Transferir integralmente, à **CONTRATANTE** em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à cultura, cujo uso lhe fora permitido;

3.13. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal do **CONTRATADO**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

3.14. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades no TEATRO SÃO JOSÉ, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

3.15. Utilizar o símbolo e o nome designativo **TEATRO SÃO JOSÉ**, seguindo pela designação "Organização Social";

3.16. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela **CONTRATANTE**, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;

3.17. Elaborar e submeter à aprovação do **Conselho de Administração da Organização Social** e encaminhar à **CONTRATANTE** os Relatórios Gerenciais de Atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

- 3.18. Disponibilizar à **CONTRATANTE** acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 3.19. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a **CONTRATANTE** assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela **CONTRATADA**;
- 3.20. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência às disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade;
- 3.21. Apresentar à **CONTRATANTE**, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, a comprovação da execução física das metas;
- 3.22. Cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda dos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle, sendo sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;
- 3.23. Elaborar e submeter à apreciação do **Conselho Fiscal da Organização Social**, trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do **Conselho de Administração**, e disponibilizá-los sempre que solicitado à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle;
- 3.24. Apresentar trimestralmente, à **CONTRATANTE**, para fins de análise da Comissão prevista no *caput* da Cláusula Décima, relatório parcial pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;
- 3.25. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Avaliação para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Décima, parágrafos terceiro e quarto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 3.26. Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamento;
- 3.27. Abrir conta bancária específica, no Banco Bradesco, para fins de movimento dos recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
- 3.28. Disponibilizar à **CONTRATANTE** o acesso aos projetos relativos a experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas;
- 3.29. Providenciar, periodicamente, **PESQUISA DE SATISFAÇÃO** com participantes beneficiários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Com vistas ao cumprimento deste instrumento, compete à **CONTRATANTE**:

4.1. Designar, por meio de portaria, um gestor do **CONTRATO** para orientar a **CONTRATADA**, acompanhando o desenvolvimento das suas atividades, segundo programa, objetivos e metas definidos no **CONTRATO DE GESTÃO** e garantindo todo o suporte político-institucional, como representante do Município, na execução e supervisão deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

4.2. Monitorar mensalmente e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do **CONTRATADO**, relativas à execução das metas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico assistencial para a execução do objeto contratual;

4.3. Orientar, sempre que necessário às ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste **CONTRATO DE GESTÃO**;

4.4. Programar, nos elementos financeiros específicos do orçamento do Município, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**.

4.5. Assegurar, mediante prévio acompanhamento o cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros, pactuado e constante deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

4.6. Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da **CONTRATANTE** que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este **CONTRATO** conforme ANEXO I.IV. DO TERMO DE REFERÊNCIA – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO;

4.7. Inventariar e avaliar as condições dos bens móveis e imóveis, que para execução desse **CONTRATO DE GESTÃO**, possam vir a ser objeto de permissão de direito de uso pelo **CONTRATADO**;

4.8. Prover o **CONTRATADO** dos recursos materiais permanentes e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metras definidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, inclusive aqueles indispensáveis à manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso.

4.9. Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, seja de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativas, judiciais e outras que venham a incidir sobre o **CONTRATADO** em virtude de atraso, nas parcelas deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

4.10. Emitir o Termo de Encerramento do Contrato, atestando o cumprimento das condições contratuais, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo Primeiro – O gestor ou comissão gestora indicada pela **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelos esclarecimentos e informações solicitadas por órgãos controladores.

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 71

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** deverá encaminhar para o **CONTRATADO** o cronograma de reuniões trimestrais da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a serem realizadas durante a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, especificados no ANEXO I.I. DO TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, a **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO**, no prazo e condições constantes neste instrumento, e de acordo com **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**.

O recurso financeiro dos 12 (doze) primeiros meses destinado ao financiamento do custeio dos serviços importará no valor máximo de **R\$** (.....), sendo o valor global máximo de custeio para os **26 (vinte e seis) meses** no montante de **R\$** (.....).

O valor global máximo de investimento durante toda vigência do contrato será de **R\$** (.....) a ser utilizado quando necessário, de comum acordo entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**.

Desta forma o valor global máximo do **CONTRATO DE GESTÃO** a ser firmado durante os **26 (vinte e seis) meses** de sua vigência corresponderá à importância total estimada de **R\$ R\$** (.....).

Parágrafo Primeiro – A alteração do montante constante no *caput* desta Cláusula implicará na revisão do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso e deverá ser firmada em competente Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo – As despesas com o presente **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **Dotação: 13.392.0194.1013.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 01.001.0000.00.01**

Parágrafo Terceiro – Os resultados de aplicações no mercado financeiro, dos recursos repassados ao **CONTRATADO**, deverão ser revertidos exclusivamente aos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, ou a obrigações a ele vinculadas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Quarto – O eventual saldo remanescente do **CONTRATO DE GESTÃO**, inclusive aquele proveniente de aplicações financeiras, deverá ser devolvido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias da extinção contratual, após apuração de despesas remanescentes oriundas das ações objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATANTE** poderá suspender os repasses dos recursos destinados a este **CONTRATO DE GESTÃO**, caso sejam constatados, por ocasião dos trabalhos de avaliação, acompanhamento, monitoramento ou auditoria, irregularidades ou desvios na aplicação dos recursos na forma do que determina o artigo 116, parágrafo 3º da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto – Além dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, outros poderão ser obtidos através de receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à cultura, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras da Organização Social de Cultura e de outro que por ventura estejam

disponíveis nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações dadas pela Lei Municipal nº. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal nº. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal nº. 10.868, de 29 de março de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Montante global mencionado no *caput* da Cláusula Quinta deverá ser destinado ao custeio das despesas estimadas para o período de **24 (vinte e quatro) meses de execução**.

Parágrafo Primeiro – O valor global máximo de até R\$, (.....), de que trata a Cláusula Quinta do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, será repassado ao **CONTRATADO** mediante a liberação de 08 (oito) parcelas trimestrais, conforme detalhado no **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, que integra o presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os gastos com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza dos dirigentes e empregados do **CONTRATADO**, vinculados a este **CONTRATO DE GESTÃO**, não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) das despesas de custeio previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, salvo nos casos em que haja aprovação em Plano de Trabalho, em condição diversa, por parte do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PERMISSÃO DO DIREITO DE USO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações deverão ser objeto de inventário e avaliação por parte da **CONTRATANTE**, para que, mediante formalização de contrato específico a ser assinado, possam ser cedidos ao **CONTRATADO**, a título de permissão de uso e pelo prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, cabendo ao permissionário mantê-los em perfeito estado de conservação e usá-los exclusivamente para os fins previstos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os bens móveis, instalações e equipamentos cedidos ou que venham a ser cedidos na forma prevista no *caput* desta Cláusula, bem como aqueles adquiridos pelo **CONTRATADO** poderão, mediante prévia avaliação e manifesta autorização da **CONTRATANTE**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio do Município, sob administração da **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, caberá à **CONTRATANTE**:

1. Comunicar ao **CONTRATADO** as normas e procedimentos formais e operacionais para o controle do acervo patrimonial e técnico mencionado no *caput* desta Cláusula;
2. Comunicar ao **CONTRATADO** toda e qualquer movimentação de bens patrimoniais por ele controlados, para o devido registro e localização dos bens no procedimento de inventário;
3. Manter, através do **CONTRATADO** sistema informatizado para o controle dos bens patrimoniais citados no *caput* desta Cláusula;

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 73

4. Comunicar ao **CONTRATADO**, em tempo hábil para o cumprimento, os prazos de realização e encaminhamento do inventário de bens móveis e imóveis;

5. Adquirir os bens móveis e imóveis e, também, realizar as reformas que venham a ser necessário à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, podendo ser facultado ao **CONTRATADO** adquirir os bens móveis e imóveis e realizar reformas quando não impactarem prejuízo à execução do **CONTRATO DE GESTÃO** e cumprimentos de suas metas.

Parágrafo Terceiro – Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, caberá, ainda, ao **CONTRATADO**:

1. Controlar a distribuição, a localização e o remanejamento de bens entre suas unidades;
2. Utilizar e manter sistema informatizado de controle de bens patrimoniais;
3. Encaminhar ao **GESTOR** do **CONTRATO DE GESTÃO**, antes da última reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatório do inventário dos bens cedidos e dos adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A **CONTRATANTE** constituirá por Portaria um **GESTOR** do **CONTRATO DE GESTÃO** e uma **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do **CONTRATADO**, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo Primeiro – A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** de que trata esta Cláusula reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e final do cumprimento das metas estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Segundo – Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, estão contidos no ANEXO I.IV. DO TERMO DE REFERÊNCIA – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO, podendo ao longo da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.

Parágrafo Terceiro – Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, deverão ser liberados pela **CONTRATANTE**, conforme a proporcionalidade definida no ANEXO I.IV. DO TERMO DE REFERÊNCIA – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO, onde define avaliação e valoração dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Quarto – Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, emitido pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, os saldos financeiro remanescentes poderão ser utilizados pela **CONTRATANTE** em benefício das unidades geridas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONTRATADO** elaborará e apresentará, à **CONTRATANTE**, relatórios circunstanciados, trimestralmente ou a qualquer momento, sempre que solicitado, de execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, comparando as metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer tempo, que o **CONTRATADO** forneça informações complementares e apresente o detalhamento de tópicos constantes dos relatórios.

Parágrafo Segundo - Os valores correspondentes às metas não executadas total ou parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação deste **CONTRATO DE GESTÃO**, e o eventual excedente financeiro, decorrente da diferença entre os valores repassados pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULTFOR e o valor gasto na efetiva execução das atividades, deverão ser ressarcidos, conforme disposto na Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao **GESTOR** deste **CONTRATO DE GESTÃO**, tomar as providências necessárias ao cumprimento da devolução do eventual excedente financeiro, conforme disposto no parágrafo terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** terá vigência a partir de de de e se estenderá até de de, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes ou, administrativamente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas, do Plano de Trabalho, dos objetivos e das metas, decorrente da má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou Estatuto Social do **CONTRATADO**;
2. Não atendimento às recomendações da fiscalização, na forma da Cláusula Décima;
3. Se forem praticados atos não justificados que ponham em risco a fiel execução do objeto, o alcance dos objetivos, a consecução dos resultados e o cumprimento de metas definidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
4. Se houver alterações do Estatuto da **CONTRATADA** que impliquem em modificações nas condições de sua qualificação como Organização Social ou na execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;

5. Se a utilização dos recursos, oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, estiver em desacordo com os objetivos estabelecidos com o Plano de Trabalho do presente instrumento;

6. Pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Organização Social.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa e/ou extinção, o **CONTRATADO** deverá de imediato:

1. Devolver ao Patrimônio do Município os bens cujo uso lhe foi permitido de acordo com a Cláusula Nona;

2. Entregar a **CONTRATANTE** os móveis, utensílios e equipamentos adquiridos com os recursos financeiros repassados através deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

3. Devolver a **CONTRATANTE** os valores referentes à parte do objeto não executado.

Parágrafo Terceiro – A rescisão deste **CONTRATO DE GESTÃO** pela inexecução das obrigações estipuladas sujeita a parte inadimplente à indenização por perdas e danos.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como o cometimento de faltas que ensejem a rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a prévia defesa, à multa de mora de 2% (dois por cento) descontada sobre o crédito imediatamente posterior a identificação da irregularidade cometida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quinto – Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o Município de Fortaleza-CE arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a **CONTRATADA** faça jus.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE**, em Extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, dentro do prazo previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente instrumento, o **CONTRATADO** obriga-se a fazer constar identificações da **Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF** e da **Secretaria Municipal da Cultura – SECULTFOR**, nos seguintes locais:

1. Placas de identificação do TEATRO SÃO JOSÉ, objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

2. Cartazes e/ou outros meios de divulgação do **CONTRATADO**;

3. Bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com recursos deste **CONTRATO DE GESTÃO** evidenciando, nos veículos automotores, o uso exclusivo em serviço, e;

4. Material didático e trabalhos publicados pelo **CONTRATADO**, produzidos por seu quadro de pessoal, quando custeados com recursos deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

No caso de haver paralisação das atividades do **CONTRATADO**, sob qualquer hipótese, a Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF conservará a faculdade de assumir a execução do **PLANO DE TRABALHO**, nas seguintes modalidades:

1. Através da **CONTRATANTE**, a fim de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços de cultura;
2. Por meio dos órgãos competentes, com o intuito de realizar a fiscalização físico-financeira das atividades deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

Com exceção do seu objeto, este **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser modificado em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, mediante Termo Aditivo e de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo à validade deste Instrumento.

Parágrafo Único - A repactuação, parcial ou total deste **CONTRATO DE GESTÃO**, formalizada mediante Termo Aditivo é, necessariamente, precedida de justificativa da **CONTRATANTE** e poderá ocorrer, a qualquer tempo dentro da vigência do contrato, para:

1. Adequação do **PLANO DE TRABALHO** às demandas do sistema de cultura, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;
2. Adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA;
3. Ajuste das metas resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes através de Coordenadoria Supervisora da Organização Social e a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, segundo trata o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima;
4. Adequação das condições contratuais às novas políticas de governo que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** nas condições originalmente pactuadas;
5. Cumprimento dos dissídios coletivos das categorias contratadas como prestadoras de serviços essenciais e corpo funcional da instituição;
6. Cumprimento dos reajustes de preço das contas públicas, dos serviços e dos materiais necessários à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O **CONTRATADO** reconhece prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida ao **CONTRATADO**.

EDITAL Nº 5176
CHAMADA PÚBLICA CPL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P723419/2019

FL. | 77

2. É facultada a **CONTRATANTE** a cessão especial de servidor público municipal para o **CONTRATADO**, com ônus para a origem, nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, de de

(nome do representante)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a))

ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO:

- PLANO DE TRABALHO (CUSTEIO, INVESTIMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO);
- ANEXO I.III. DO TERMO DE REFERÊNCIA – INDICADORES;
- ANEXO I.IV. DO TERMO DE REFERÊNCIA - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO;
- ANEXO I.V. DO TERMO DE REFERÊNCIA – DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL.